



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS - Nº 2022.02.07.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 3012001/2021 - GP de 30 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 10 de março de 2022, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- ANEXO I Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Estudo Geotécnico, Licença Simplificada Projetos, ART E RRT.
- ANEXO II Proposta Padronizada
- ANEXO III Modelo de Carta Fiança
- ANEXO IV Minuta do Contrato
- ANEXO V Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e

9



Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 1598 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último

1



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular**, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

196



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do

12



Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 13.911,88 (treze mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**.

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

①



- 3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.
- 3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n°. 2022.02.07.1.
- 3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

- 3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014, COM ÁREA MÍNIMA DE 390 M² (TREZENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 M, COM ÁREA MÍNIMA DE 123 M² (CENTO E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE, COM ÁREA MÍNIMA DE 90 M² (NOVENTA METROS QUADRADOS);

P



3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 M;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE;

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

C



3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

②



3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

P



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.02.07.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.02.07.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) **Prazo de execução dos serviços que será de 150 (cento e cinquenta) dias.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

P



4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

C



5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos

①



uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

9



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9



7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Saúde e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Saúde o **Sr. Yago Alef Abreu Texeira, Inscrito no CREA N° 336576.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

2



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

12



para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.



8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato/CE, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a

9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro - CEP: 63.100-347 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 3521-9600 | www.crato.ce.gov.br



recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 1.391.188,04 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 14.01.10.301.0112.1.070.0000 - Construção do Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações.

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	B.D.I ADOTADO (%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 1598 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	1.391.188,04	20,35
TOTAL COM B.D.I =				R\$ 1.391.188,04

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor

9



de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

C



13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de Crato/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 17 de fevereiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Estudo Geotécnico, Licença Simplificada Projetos, ART E RRT.

C

SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE
FLS Nº. 448

2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

②



**PREFEITURA DO
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

BDI SERVIÇOS: 20,35%
BDI INSUMOS: 15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL C/ BDI (NÃO DESONERADO)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,48%	R\$ 62.351,93
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,85%	R\$ 25.744,09
3.0	FUNDAÇÕES	15,70%	R\$ 218.462,56
4.0	SUPERESTRUTURA	11,16%	R\$ 155.202,20
5.0	PAREDES E PAINÉIS	8,75%	R\$ 121.777,08
6.0	REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISOS	0,60%	R\$ 8.409,19
7.0	CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO	5,06%	R\$ 70.442,43
8.0	PISOS	4,43%	R\$ 61.585,92
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,72%	R\$ 23.984,60
10.0	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	3,85%	R\$ 53.598,46
11.0	FORROS	0,42%	R\$ 5.842,78
12.0	ACABAMENTOS E ELEMENTOS EM PEDRAS NATURAIS	0,47%	R\$ 6.478,28
13.0	PINTURA	3,04%	R\$ 42.275,03
14.0	ESQUADRIAS INTERNAS	5,32%	R\$ 74.051,60
15.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	2,62%	R\$ 36.453,58
16.0	COBERTURA	3,48%	R\$ 48.357,86
17.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,31%	R\$ 4.266,12
18.0	LÓGICA	4,09%	R\$ 56.913,06
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,12%	R\$ 126.891,47
20.0	REDE FRIGORIGENA	4,71%	R\$ 65.555,94
21.0	SPDA	1,50%	R\$ 20.901,91
22.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E HIDROSSANITÁRIAS	3,77%	R\$ 52.488,95
23.0	ADMINISTRAÇÃO	3,53%	R\$ 49.153,00
TOTAL		R\$	1.391.188,04

Marina Solano Feitosa Silva
Rodrigo de M. Mattia
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 030/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 051767760-3
Portaria 0307008/2021-GP

9



**PREFEITURA DO
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 62.351,93
1.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 58.778,93
1.1.1	C	C1937	SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	154,65	186,12	1.861,20
1.1.2	C	C0370	SEINFRA BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	5571,03	6704,73	6.704,73
1.1.3	C	C2936	SEINFRA REFEITÓRIOS	M2	18,00	300,88	362,11	6.517,98
1.1.4	C	C2946	SEINFRA SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	18,00	223,11	268,51	4.833,18
1.1.5	C	C1622	SEINFRA LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2864,38	3447,28	3.447,28
1.1.6	C	C2850	SEINFRA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1308,20	1574,42	1.574,42
1.1.7	C	C2316	SEINFRA TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	294,00	94,84	114,14	33.557,16
1.1.8	C	C4919	SEINFRA LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1179,09	0,20	0,24	282,98
							Subtotal 1.1:	R\$ 58.778,93
1.2			LOCAÇÃO DE OBRAS					R\$ 3.573,00
1.2.1	C	C1630	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	450,00	6,60	7,94	3.573,00
							Subtotal 1.2:	R\$ 3.573,00
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 25.744,09
2.1			TERRAPLANAGEM					R\$ 5.316,48
2.1.1	C	C0928	SEINFRA CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	87,50	7,79	9,38	820,75
2.1.2	C	C0328	SEINFRA ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	40,90	91,33	109,92	4.495,73
							Subtotal 2.1:	R\$ 5.316,48
2.2			ESCAVAÇÃO DE SAPATAS DE FUNDAÇÃO					R\$ 14.295,34
2.2.1	C	96521	SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	210,01	34,40	41,40	8.694,31
2.2.2	C	C0821	SEINFRA COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	142,43	1,86	2,24	319,05
2.2.3	C	C2920	SEINFRA REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	180,09	24,37	29,33	5.281,98
							Subtotal 2.2:	R\$ 14.295,34
2.3			ESCAVAÇÃO DE VIGA BALDRAME					R\$ 4.765,48
2.3.1	C	96525	SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	68,31	36,05	43,39	2.963,97
2.3.2	C	C0821	SEINFRA COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	170,77	1,86	2,24	382,52

Marina Sofano Teitosa Silva
Rodrigo Matta
Secretaria de Saúde
Portaria 050/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 051767780-3
Portaria 033/033/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA DE SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
2.3.3	C	C2920	SEINFRA REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	48,38	24,37	29,33	1.418,99
Subtotal 2.3:								R\$ 4.765,48
			2.4 ESCAVAÇÃO DE EMBASAMENTO DE MURO E MURETA					
2.4.1	C	96525	SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	31,50	36,05	43,39	1.366,79
Subtotal 2.4:								R\$ 1.366,79
			3.0 FUNDAÇÕES					
			3.1 SAPATAS DE FUNDAÇÃO					
3.1.1	C	96616	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	3,38	501,68	603,77	2.042,03
3.1.2	C	96543	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	52,91	20,50	24,67	1.305,27
3.1.3	C	96545	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	373,09	18,71	22,52	8.402,01
3.1.4	C	96546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	269,55	16,85	20,28	5.466,38
3.1.5	C	96547	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	77,55	14,30	17,21	1.334,56
3.1.6	C	96541	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	111,28	180,28	216,97	24.144,42
3.1.7	C	96558	SINAPI CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	22,93	485,44	584,23	13.396,39
Subtotal 3.1:								R\$ 56.091,06
			3.2 VIGA BALDRAME					
3.2.1	C	96616	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	2,21	501,68	603,77	1.334,33
3.2.2	C	96543	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	165,91	20,50	24,67	4.092,98
3.2.3	C	96546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	195,09	16,85	20,28	3.956,44
3.2.4	C	96544	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,27	19,67	23,67	479,86
3.2.5	C	96545	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	251,00	18,71	22,52	5.652,52
3.2.6	C	96542	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	250,55	88,23	106,18	26.603,40
3.2.7	C	96557	SINAPI CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	16,29	479,27	576,80	9.396,07
3.2.8	C	98557	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	179,15	32,62	39,26	7.033,43
Subtotal 3.2:								R\$ 58.549,03
			3.3 EMBASAMENTO DE ALVENARIA MURO E MURETA EXTERNA					
3.3.1	C	C1807	SEINFRA MURO CONTOURNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	291,96	295,48	355,61	103.822,47

Marina Salano Feitosa S. 1
 Rod. ...
 Secret. ...
 Portaria ...

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 333867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807000/2021-6P

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 F.L.M.
 S.O.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NAO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	GÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. SI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. CI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
Subtotal 3.3:								R\$ 103.822,47
4.0			SUPERESTRUTURA					R\$ 155.202,20
4.2			PILARES, VIGAS E LAJES					R\$ 155.202,20
4.2.1	C	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	97,28	219,22	25.665,38
4.2.2	C	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	196,73	163,18	38.635,80
4.2.3	C	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	478,36	16,79	9.667,73
4.2.4	C	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	365,09	14,17	6.224,80
4.2.5	C	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,91	13,50	209,77
4.2.6	C	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,09	19,71	2.208,12
4.2.7	C	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	301,09	18,69	6.771,53
4.2.8	C	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	379,91	20,53	9.387,55
4.2.9	C	CXXX1	PROPRIO	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,88	467,50	2.745,68
4.2.10	C	CXXX2	PROPRIO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	24,04	463,67	13.415,04
4.2.11	C	C4419	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	309,99	107,94	40.270,80
Subtotal 4.2:								R\$ 155.202,20
5.0			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 121.777,08
5.1			ALVENARIAS					R\$ 78.737,44
5.1.1	C	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	976,37	66,72	78.402,51
5.1.2	C	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	2,50	111,32	334,93
Subtotal 5.1:								R\$ 78.737,44

Marina Sofano Feitosa S. 1.
Rodrigo de M. Costa
Secretaria de Saúde
Portaria 0607000/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
Portaria 0607000/2021-GP

②

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO
CRATO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO: BARRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO	
7.2.2	C	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	194,78	27,29	32,84	6.396,58
								Subtotal 7.2:	R\$ 8.262,57
8.0								R\$ 61.685,92	
8.1								R\$ 27.914,84	
PISOS									
BASE E SUB-BASE PARA PISO									
8.1.1	C	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	46,31	116,74	140,50	6.506,56
8.1.2	C	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	113,92	1,96	2,36	268,85
8.1.3	C	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	113,92	61,83	74,41	8.476,79
8.1.4	C	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	19,14	549,71	661,58	12.662,64
								Subtotal 8.1:	R\$ 27.914,84
8.2								R\$ 18.499,57	
REVESTIMENTO CERÂMICO									
8.2.1	C	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	273,46	56,21	67,65	18.499,57
								Subtotal 8.2:	R\$ 18.499,57
8.3								R\$ 5.374,85	
PISO TÁTIL									
8.3.1	C	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	18,94	188,16	226,45	4.288,96
8.3.2	C	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	7,60	118,72	142,88	1.085,89
								Subtotal 8.3:	R\$ 5.374,85
8.4								R\$ 9.796,66	
PAVIMENTAÇÃO EXTERNAS									
8.4.1	C	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	137,66	43,30	52,11	7.173,46
8.4.2	C	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	86,46	25,21	30,34	2.623,20
								Subtotal 8.4:	R\$ 9.796,66
9.0								R\$ 23.984,80	
9.1								R\$ 23.984,80	
IMPERMEABILIZAÇÃO									
IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIROS E COPAS									
9.1.1	C	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	93,46	32,62	39,26	3.669,24
9.1.2	C	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	71,67	39,56	47,61	3.412,21

Marina Sofano Feitosa Silva
Rodrigo de Mello
Secretário de Saúde
Portaria 0307/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
Portaria 0307/2021-GP

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

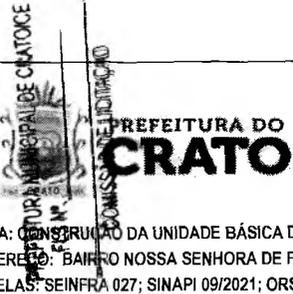
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
9.1.3	C	98546	SINAPI					
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	134,82	89,35	107,53	14.497,19
9.1.4	C	98563	SINAPI					
			PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	71,67	27,89	33,57	2.405,96
							Subtotal 9.1:	R\$ 23.984,60
10.0								R\$ 53.598,46
			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					R\$ 53.598,46
10.1								R\$ 53.598,46
			REVEST. PAREDES INTERNAS - CERÂMICOS E PORCELANATOS					R\$ 53.598,46
10.1.1	C	C4442	SEINFRA					
			CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	250,69	73,81	88,83	22.268,79
10.1.2	C	C4445	SEINFRA					
			CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	227,23	93,05	111,99	25.447,49
10.1.3	C	C1102	SEINFRA					
			REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	250,69	11,64	14,01	3.512,17
10.1.4	C	C1123	SEINFRA					
			REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	227,23	8,67	10,43	2.370,01
							Subtotal 10.1:	R\$ 53.598,46
11.0								R\$ 5.842,78
			FORROS					R\$ 5.842,78
11.1								R\$ 5.842,78
			FORROS EM GESSO, FIBRA MINERAL E PVC					R\$ 5.842,78
11.1.1	C	96114	SINAPI					
			FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	78,68	61,70	74,26	5.842,78
							Subtotal 11.1:	R\$ 5.842,78
12.0								R\$ 6.478,28
			ACABAMENTOS E ELEMENTOS EM PEDRAS NATURAIS					R\$ 6.478,28
12.1								R\$ 6.149,88
			SOLEIRAS, PEITORIS E CHAPINS EM PEDRA NATURAIS					R\$ 6.149,88
12.1.1	C	C1869	SEINFRA					
			PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	31,20	86,86	104,54	3.261,65
12.1.2	C	98689	SINAPI					
			SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	26,06	92,09	110,83	2.888,23
							Subtotal 12.1:	R\$ 6.149,88
12.2								R\$ 328,40
			BANCADAS E PRATELEIRAS					R\$ 328,40
12.2.1	C	C4069	SEINFRA					
			BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	0,68	401,28	482,94	328,40
							Subtotal 12.2:	R\$ 328,40
13.0								R\$ 242.275,03
			PINTURA					R\$ 242.275,03
13.1								R\$ 31.719,47
			PAREDES E DIVISÓRIAS					R\$ 31.719,47
13.1.1	C	C1615	SEINFRA					
			LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	538,20	20,99	25,26	13.594,93
13.1.2	C	C2461	SEINFRA					
			TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	670,20	15,57	18,74	2.559,55
13.1.3	C	88495	SINAPI					
			APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	538,20	8,59	10,34	5.564,99
							Subtotal 13.1:	R\$ 31.719,47

②

Marina Sôlon Brito Silva
Rodrigo Brito Silva
Secretaria de Saúde
Portaria N.º 050/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREAJCE 335867 - RNP 061767780-3
Portaria 0307006/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NAO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
13.2			TETO					R\$ 10.555,56
13.2.1	C 88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	273,46	16,45	19,85	5.428,18
13.2.2	C 88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	273,46	15,58	18,75	5.127,38
							Subtotal 13.2:	R\$ 10.555,56
14.0			ESQUADRIAS INTERNAS					R\$ 74.051,60
14.1			ESQUADRIAS EM MADEIRA					R\$ 28.021,40
14.1.1	C C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	801,65	964,79	964,79
14.1.2	C C1988	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	22,00	881,45	1060,83	23.338,26
14.1.3	C C1989	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	2,00	908,54	1093,43	2.186,86
14.1.4	C C1982	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m	UN	1,00	1272,53	1531,49	1.531,49
							Subtotal 14.1:	R\$ 28.021,40
14.2			ESQUADRIAS METÁLICAS E EM VIDRO					R\$ 46.030,20
14.2.1	C C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,56	388,17	467,16	3.531,73
14.2.2	C 94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,00	569,04	684,84	12.327,12
14.2.3	C CXXX3	PRÓPRIO	ESQUADRIA COM CAIXILHO EM ALUMÍNIO, TIPO FIXO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO FLOAT TRANSPARENTE INCOLOR 4MM	M2	23,13	572,09	688,51	15.925,24
14.2.4	C C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,60	494,52	595,15	9.284,34
14.2.5	C C1971	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	3683,62	4433,24	4.433,24
14.2.6	C C2679	SEINFRA	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	1,20	365,97	440,44	528,53
							Subtotal 14.2:	R\$ 46.030,20
15.0			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					R\$ 36.453,58
15.1			LOUÇAS SANITÁRIAS					R\$ 12.257,87
15.1.1	C 86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	409,34	492,64	3.448,48
15.1.2	C 86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	292,45	351,96	351,96

Marina Sotelo Feitosa S.M.
Rodrigo ...
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 020/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREANCE 335867 - RNP 051767750-3
Portaria 06/03/2021-03P

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NAO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO	
15.1.3	C	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	213,26	256,66	1.539,96
15.1.4	C	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	610,93	735,25	5.146,75
15.1.5	C	C2271	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	7,00	162,48	195,54	1.368,78
15.1.6	C	C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	1,00	333,98	401,94	401,94
								Subtotal 15.1:	R\$ 12.257,87
15.2				METÁIS SANITÁRIOS				R\$ 15.365,16	
15.2.1	C	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	104,13	125,32	375,96
15.2.2	C	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	652,05	784,74	784,74
15.2.3	C	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	94,81	114,10	798,70
15.2.4	C	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	345,38	415,66	3.325,28
15.2.5	C	C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	9,80	872,50	1050,05	10.080,48
								Subtotal 15.2:	R\$ 15.365,16
15.3				LOUÇAS SANITÁRIAS				R\$ 8.830,55	
15.3.1	C	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	19,80	229,12	275,75	5.459,85
15.3.2	C	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00	32,10	38,63	231,78
15.3.3	C	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	16,00	53,94	64,92	1.038,72
15.3.4	C	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	61,40	73,89	1.182,24
15.3.5	C	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	4,00	29,38	35,36	141,44
15.3.6	C	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	9,00	71,69	86,28	776,52
								Subtotal 15.3:	R\$ 8.830,55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P. S. M.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

2

Marina Sotero Leitosa Siqueira
 Secretária de Saúde
 Portaria N.º 007/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335887 - RNP 061767780-3
 Portaria 0607069/2021-GP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
16.0			COBERTURA					R\$ 48.357,86
16.1			ESTRUTURA, TELHAMENTO, CALHAS E RUFOS					R\$ 48.357,86
16.1.1	C	92566	SINAPI					
			FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	194,71	18,70	22,51	4.382,92
16.1.2	C	C4911	SEINFRA					
			RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	15,36	137,75	165,78	2.546,38
16.1.3	C	94223	SINAPI					
			CÚMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,40	73,76	88,77	2.165,99
16.1.4	C	C1353	SEINFRA					
			ESTRUTURA METÁLICA TRELÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	49,96	220,22	265,03	13.240,90
16.1.5	C	94207	SINAPI					
			TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	253,88	55,90	67,28	17.081,05
16.1.6	C	C4910	SEINFRA					
			CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	13,00	151,87	182,78	2.376,14
16.1.7	C	C2222	SEINFRA					
			REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	9,60	568,18	683,80	6.564,48
							Subtotal 16.1:	R\$ 48.357,86
17.0			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 4.266,12
17.1			HIDRANTES / EXTINTORES					R\$ 4.266,12
17.1.1	C	C4649	SEINFRA					
			SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	50,15	60,36	181,08
17.1.2	C	C1359	SEINFRA					
			EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00	659,64	793,88	2.381,64
17.1.3	C	C0389	SEINFRA					
			BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	5,00	265,22	319,19	1.595,95
17.1.4	C	C4626	SEINFRA					
			PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	5,00	17,86	21,49	107,45
							Subtotal 17.0:	R\$ 4.266,12
18.0			LÓGICA					R\$ 56.913,06
18.1			RDV					R\$ 29.363,53
18.1.1	C	C4921	SEINFRA					
			TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	10,00	47,59	57,27	572,70
18.1.2	C	98308	SINAPI					
			TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	25,18	30,30	272,70
18.1.3	C	C4762	SEINFRA					
			CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	19,00	8,02	9,65	183,35
18.1.4	C	C4024	SEINFRA					
			CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO	UN	1,00	6690,00	8051,42	8.051,42
18.1.5	C	C1196	SEINFRA					
			ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	153,82	16,39	19,73	3.034,87
18.1.6	C	C0598	SEINFRA					
			CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	UN	4,00	79,19	95,31	381,24
18.1.7	C	C0325	SEINFRA					
			ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	278,12	334,72	334,72
18.1.8	C	C4533	SEINFRA					
			CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	127,54	12,84	15,45	1.970,49
18.1.9	C	C0563	SEINFRA					
			CABO TELEFÔNICO CCI - 2	M	85,03	7,35	8,85	752,52
18.1.10	C	C3764	SEINFRA					
			RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2366,16	2847,67	2.847,67
18.1.11	C	C4569	SEINFRA					
			RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	97,00	116,74	116,74

Marina Salgado Feitosa Elias
 Rod. da Saúde
 Secretaria de Saúde
 Portaria 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335967 - RNP 061767780-3
 Portaria 0607003/2021-GP

OBRA: RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 ENDE: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
18.1.12	C	C4175	SEINFRA SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	5413,51	6515,16	6.515,16
18.1.13	C	C0522	SEINFRA CABO COBRE NU 6MM2	M	4,00	11,43	13,76	55,04
18.1.14	C	C4050	SEINFRA GRAVADOR DE VÍDEO, TIPO TIME HOPSE, 960 HORAS - INSTALADO	UN	2,00	1628,30	1959,66	3.919,32
18.1.15	C	C4568	SEINFRA ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	39,56	47,61	47,61
18.1.16	C	C1477	SEINFRA INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	1,00	255,90	307,98	307,98
Subtotal 18.1:								R\$ 29.363,53
18.2			CFTV					R\$ 27.549,53
18.2.1	C	C4050	SEINFRA GRAVADOR DE VÍDEO, TIPO TIME HOPSE, 960 HORAS - INSTALADO	UN	2,00	1628,30	1959,66	3.919,32
18.2.2	C	C4175	SEINFRA SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	5413,51	6515,16	6.515,16
18.2.3	C	C4568	SEINFRA ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	39,56	47,61	47,61
18.2.4	C	C4569	SEINFRA RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	97,00	116,74	116,74
18.2.5	C	C3764	SEINFRA RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2366,16	2847,67	2.847,67
18.2.6	C	C0626	SEINFRA CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	8,00	26,93	32,41	259,28
18.2.7	C	C3973	SEINFRA CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA	UN	12,00	751,40	904,31	10.851,72
18.2.8	C	C4533	SEINFRA CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	120,00	12,84	15,45	1.854,00
18.2.9	C	C1186	SEINFRA ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	65,00	10,61	12,77	830,05
18.2.10	C	C1477	SEINFRA INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	1,00	255,90	307,98	307,98
Subtotal 18.2:								R\$ 27.549,53
19.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 126.891,47
19.1			ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS					R\$ 11.279,82
19.1.1	C	91881	SINAPI LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	10,87	13,08	52,32
19.1.2	C	93014	SINAPI LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	15,67	18,86	75,44
19.1.3	C	91879	SINAPI LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	714,00	6,62	7,97	5.690,58
19.1.4	C	93020	SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	25,12	30,23	302,30
19.1.5	C	95805	SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	41,00	22,59	27,19	1.114,79
19.1.6	C	C4762	SEINFRA CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	145,00	8,02	9,65	1.399,25
19.1.7	C	91937	SINAPI CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	10,15	12,22	1.222,00

2

Marina Solano Feitosa Silva
 Secretária de Saúde
 Portaria nº 06/002 2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
 Portaria 0607003/2021-07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLETO MUNICIPAL DE CRATO/CE



**PREFEITURA DO
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
19.1.8	C 91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	2,00	5,25	6,32	12,64
19.1.9	C C0481	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	324,00	2,88	3,47	1.124,28
19.1.10	C C3478	SEINFRA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	22,00	10,81	13,01	286,22
Subtotal 19.1:								R\$ 11.279,82
19.2								R\$ 14.957,87
ELETRODUTOS E ELETROCALHAS								
19.2.1	C C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	602,10	10,61	12,77	7.688,82
19.2.2	C C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	1,00	33,97	40,88	40,88
19.2.3	C C1185	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	1,00	9,92	11,94	11,94
19.2.4	C C1188	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	21,80	19,82	23,85	519,93
19.2.5	C C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	5,00	13,82	16,63	83,15
19.2.6	C 91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,60	8,13	9,78	152,57
19.2.7	C 91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,10	10,64	12,81	14,09
19.2.8	C 91861	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,20	11,14	13,41	2,68
19.2.9	C 97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	21,30	11,87	14,29	304,38
19.2.10	C C1158	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	56,90	52,67	63,39	3.606,89
19.2.11	C 96563	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	57,00	21,45	25,82	1.471,74
19.2.12	C 96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	52,00	16,95	20,40	1.060,80
Subtotal 19.2:								R\$ 14.957,87
19.3								R\$ 5.146,77
QUADROS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO								
19.3.1	C C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELGE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	91,19	109,75	109,75
19.3.2	C C2075	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	373,86	449,94	449,94
19.3.3	C C2069	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	395,83	476,38	476,38
19.3.4	C C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	89,13	107,27	107,27
19.3.5	C C1130	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	127,47	153,41	153,41
19.3.6	C C1131	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	1,00	127,47	153,41	153,41
19.3.7	C C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	32,00	22,04	26,53	848,96
19.3.8	C C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	7,00	22,04	26,53	185,71

Marina Solano Feitosa Siqueira
Rodrigo de Mattia
Secretaria de Saúde
Portaria 002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
Portaria 0807008/2021-ASP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NAO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
19.3.9	C	C1096	SEINFRA DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	22,04	26,53	53,06
19.3.10	C	C4562	SEINFRA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/40V	UN	8,00	119,10	143,34	1.146,72
19.3.11	C	C4530	SEINFRA DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	7,00	140,03	168,53	1.179,71
19.3.12	C	C4531	SEINFRA DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	234,69	282,45	282,45
Subtotal 19.3:								R\$ 5.146,77
19.4			DISPOSITIVOS ELÉTRICOS					R\$ 3.808,72
19.4.1	C	C2484	SEINFRA TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1,00	20,54	24,72	24,72
19.4.2	C	C2493	SEINFRA TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	11,00	17,20	20,70	227,70
19.4.3	C	C4792	SEINFRA TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	79,00	25,04	30,14	2.381,06
19.4.4	C	C1488	SEINFRA INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00	59,59	71,72	143,44
19.4.5	C	C1494	SEINFRA INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	7,00	16,38	19,71	137,97
19.4.6	C	C1479	SEINFRA INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	9,00	28,89	34,77	312,93
19.4.7	C	C1489	SEINFRA INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	40,80	49,10	196,40
19.4.8	C	C1496	SEINFRA INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,00	31,95	38,45	384,50
Subtotal 19.4:								R\$ 3.808,72
19.5			CABOS ELÉTRICOS					R\$ 32.563,34
19.5.1	C	91924	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	371,00	2,85	3,19	1.183,49
19.5.2	C	C0524	SEINFRA CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	76,20	11,66	14,03	1.069,09
19.5.3	C	C0527	SEINFRA CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	31,60	15,78	18,99	600,08
19.5.4	C	C0540	SEINFRA CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2248,20	6,60	7,94	17.850,71
19.5.5	C	C0530	SEINFRA CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	85,20	21,00	25,27	2.153,00
19.5.6	C	C0532	SEINFRA CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	41,20	27,66	33,29	1.371,55
19.5.7	C	C0534	SEINFRA CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	112,60	7,95	9,57	1.077,58
19.5.8	C	C0537	SEINFRA CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	688,60	8,76	10,54	7.257,84
Subtotal 19.5:								R\$ 32.563,34
19.6			CAIXAS					R\$ 486,75
19.6.1	C	C0635	SEINFRA CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	0,63	263,03	316,56	199,43
19.6.2	C	C2299	SEINFRA TAMPAS DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	1,12	213,16	256,54	287,32
Subtotal 19.6:								R\$ 486,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 F.L.M.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Marina Solano Feitosa Silva
 Rodolfo de Mattia
 Secretários de Saúde
 Portaria Nº 0507002 2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0607008/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. SI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. CI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
19.7			ILUMINAÇÃO					R\$ 58.648,20
19.7.1	C	C4394	SEINFRA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	259,86	312,74	1.563,70
19.7.2	C	C4802	SEINFRA LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBITUR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	65,00	497,70	598,98	38.933,70
19.7.3	C	97587	SINAPI LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35,00	263,82	317,51	11.112,85
19.7.4	C	C4809	SEINFRA LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	5,00	430,70	518,35	2.591,75
19.7.5	C	101656	SINAPI LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	575,89	693,08	2.772,32
19.7.6	C	C2010	SEINFRA POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	4,00	347,71	418,47	1.673,88
								Subtotal 19.7: R\$ 58.648,20
20.0			REDE FRIGORIGENA					R\$ 65.555,94
20.1			AR CONDICIONADO					R\$ 65.555,94
20.1.1	C	C3860	SEINFRA SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,00	2743,75	3302,10	39.625,20
20.1.2	C	C3861	SEINFRA SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	3607,66	4341,82	4.341,82
20.1.3	C	C3862	SEINFRA SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	4010,56	4826,71	9.653,42
20.1.4	C	C3865	SEINFRA SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	7331,63	8823,62	8.823,62
20.1.5	C	C4777	SEINFRA REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	51,47	41,69	50,17	2.582,25
20.1.6	C	C4558	SEINFRA CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	51,47	8,55	10,29	529,63
								Subtotal 20.1: R\$ 65.555,94
21.0			SPDA					R\$ 20.901,91
21.1	C	96977	SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	109,10	47,25	56,87	6.204,52
21.2	C	96973	SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	157,00	52,07	62,67	9.839,19
21.3	C	96985	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	57,37	69,04	552,32
21.4	C	C4208	SEINFRA PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	2850,45	3430,52	3.430,52
21.5	C	C4151	SEINFRA ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	23,11	13,91	16,74	386,86

2

Marina Solano Feitosa Silva
Rodrigo de Brito
Secretaria de Saúde
Portaria N.º 060/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
Portaria 0607000/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R.S.M.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. SI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. CI BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
21.6	C	C4853	SEINFRA CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1,00	405,90	488,50	488,50
								Subtotal 21.0: R\$ 20.901,91
22.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 52.488,95
22.1			ÁGUA FRIA					R\$ 12.651,12
22.1.1			ALIMENTAÇÃO					R\$ 12.651,12
22.1.1.1	C	C2157	SEINFRA REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	45,63	54,92	54,92
22.1.1.2	C	90371	SINAPI REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	29,60	35,62	71,24
22.1.1.3	C	C1526	SEINFRA JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	47,00	11,33	13,64	641,08
22.1.1.4	C	C2616	SEINFRA TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	132,90	8,01	9,64	1.281,16
22.1.1.5	C	C2408	SEINFRA TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	UN	4,00	21,41	25,77	103,08
22.1.1.6	C	C0020	SEINFRA ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	34,00	14,31	17,22	585,48
22.1.1.7	C	C0022	SEINFRA ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	6,00	35,33	42,52	255,12
22.1.1.8	C	C1527	SEINFRA JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	2,00	17,00	20,46	40,92
22.1.1.9	C	C4388	SEINFRA JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	9,00	16,13	19,41	174,69
22.1.1.10	C	C1567	SEINFRA JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	18,00	13,10	15,77	283,86
22.1.1.11	C	C1729	SEINFRA LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	18,00	4,89	5,89	106,02
22.1.1.12	C	C2172	SEINFRA REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	78,50	94,47	283,41
22.1.1.13	C	C2617	SEINFRA TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	28,00	12,20	14,68	411,04
22.1.1.14	C	C2618	SEINFRA TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	60,70	18,19	21,89	1.328,72
22.1.1.15	C	C2390	SEINFRA TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UN	15,00	12,70	15,28	229,20
22.1.1.16	C	C2391	SEINFRA TE PVC SOLD./ROSCA D=32mmX32mmX1"	UN	11,00	17,82	21,45	235,95
22.1.1.17	C	94672	SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	9,52	11,46	45,84
22.1.1.18	C	90373	SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	13,40	16,13	370,99
22.1.1.19	C	89394	SINAPI TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	18,44	22,19	244,09
22.1.1.20	C	C1568	SEINFRA JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	7,00	12,32	14,83	103,81
22.1.1.21	C	94793	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	128,99	155,24	620,96
22.1.1.22	C	C2166	SEINFRA REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	17,00	81,70	98,33	1.671,61
22.1.1.23	C	102617	SINAPI CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.866,23	3449,51	3.449,51
22.1.1.24	C	C2498	SEINFRA TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	1,00	48,54	58,42	58,42
								Subtotal 22.1.1: R\$ 12.651,12

Marina Sofano Feitosa Silva
Rodrigo Malta
Secretaria de Saúde
Portaria nº 002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
Portaria nº 002/2021-GP

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

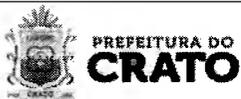
NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,35%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
22.2			ESGOTO					R\$ 39.837,83
22.2.1	C	C0649	SEINFRA CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	8,00	362,76	436,58	3.492,64
22.2.2	C	C3586	SEINFRA CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	12,00	50,68	60,99	731,88
22.2.3	C	C2093	SEINFRA RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	49,64	59,74	179,22
22.2.4	C	C4388	SEINFRA JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	41,00	16,13	19,41	795,81
22.2.5	C	C4390	SEINFRA JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	6,00	27,85	33,52	201,12
22.2.6	C	C4669	SEINFRA JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	13,00	17,92	21,57	280,41
22.2.7	C	C1548	SEINFRA JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	8,00	130,89	157,53	1.260,24
22.2.8	C	C1549	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	30,16	36,30	290,40
22.2.9	C	C1551	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	4,00	14,01	16,86	67,44
22.2.10	C	C1552	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	22,00	14,98	18,03	396,66
22.2.11	C	C1550	SEINFRA JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	18,00	31,79	38,26	688,68
22.2.12	C	C1577	SEINFRA JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	1,00	47,23	56,84	56,84
22.2.13	C	C1582	SEINFRA JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	12,00	37,24	44,82	537,84
22.2.14	C	C1574	SEINFRA JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	3,00	43,17	51,96	155,88
22.2.15	C	C1579	SEINFRA JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	2,00	29,29	35,25	70,50
22.2.16	C	C2612	SEINFRA TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4" (110mm)	M	87,30	118,46	142,57	12.446,36
22.2.17	C	C2595	SEINFRA TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	43,20	14,39	17,32	748,22
22.2.18	C	C2604	SEINFRA TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50mm)	M	72,00	38,83	46,73	3.364,56
22.2.19	C	C2608	SEINFRA TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	M	4,20	79,35	95,50	401,10
22.2.20	C	C4822	SEINFRA TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	9,00	12,09	14,55	130,95
22.2.21	C	98065	SINAPI SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.007,29	7.229,77	7.229,77
22.2.22	C	98055	SINAPI TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.244,13	6.311,31	6.311,31
								Subtotal 22.2: R\$ 39.837,83
23.0			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 49.153,00
23.1	C	CXXX8	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	408,42	491,53	49.153,00
								Subtotal 23.0: R\$ 49.153,00
								Total geral R\$ 1.391.188,04

Marina Sabina Feitosa Silva
Rodrigo de Azevedo
Secretaria de Saúde
Portaria 0637030/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREAJCE 335867 - RNP 061767760-3
Portaria 0637030/2021-03



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

BDI SERVIÇOS: 20,35%
BDI INSUMOS: 15,28%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL C/ BDI (NÃO DESONERADO)	PRAZOS DE EXECUÇÃO									
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 62.351,93	100,00%	R\$62.351,93								
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 25.744,09	100,00%	R\$25.744,09								
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 218.462,56	100,00%	R\$218.462,56								
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 155.202,20	50,00%	R\$77.601,10	50,00%	R\$77.601,10						
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 121.777,08	20,00%	R\$24.355,42	80,00%	R\$97.421,66						
6.0	REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISOS	R\$ 8.409,19	20,00%	R\$1.681,84	60,00%	R\$5.045,51	20,00%	R\$1.681,84				
7.0	CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO	R\$ 70.442,43			60,00%	R\$42.265,46	40,00%	R\$28.176,97				
8.0	PISOS	R\$ 61.585,92			40,00%	R\$24.634,37	60,00%	R\$36.951,55				
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 23.984,60			15,00%	R\$3.597,69	85,00%	R\$20.386,91				
10.0	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	R\$ 53.598,46			40,00%	R\$21.439,38	60,00%	R\$32.159,08				
11.0	FORROS	R\$ 5.842,78			70,00%	R\$4.089,95	30,00%	R\$1.752,83				
12.0	ACABAMENTOS E ELEMENTOS EM PEDRAS NATURAIS	R\$ 6.478,28									100,00%	R\$6.478,28
13.0	PINTURA	R\$ 42.275,03									100,00%	R\$42.275,03
14.0	ESQUADRIAS INTERNAS	R\$ 74.051,60							100,00%	R\$74.051,60		
15.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R\$ 36.453,58							100,00%	R\$36.453,58		
16.0	COBERTURA	R\$ 48.357,86							100,00%	R\$48.357,86		
17.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 4.266,12									100,00%	R\$4.266,12
18.0	LÓGICA	R\$ 56.913,06									100,00%	R\$56.913,06
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 126.891,47						80,00%	R\$101.513,18	20,00%	R\$25.378,29	
20.0	REDE FRIGORÍGENA	R\$ 65.555,94						100,00%	R\$65.555,94			
21.0	SPDA	R\$ 20.901,91						100,00%	R\$20.901,91			
22.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 52.488,95						100,00%	R\$52.488,95			
23.0	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 49.153,00			20,00%	R\$9.830,60	20,00%	R\$9.830,60	20,00%	R\$9.830,60	20,00%	R\$9.830,60
TOTAL		R\$ 1.391.188,04	29,49%	R\$410.196,93	20,55%	R\$281.925,72	9,41%	R\$130.939,78	29,41%	R\$409.151,62	10,43%	R\$145.141,38
TOTAL ACUMULADO (%)			29,49%		50,04%		59,45%		88,86%		99,29%	
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$410.196,93		R\$696.127,66		R\$827.067,44		R\$1.236.216,06		R\$1.381.357,44

2

Marina Sáfara Feitosa Silva
Rodrigo da Galla
Secretaria de Saúde
Portaria 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
Portaria 0807008/2021-GP



**PREFEITURA DO
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
P.L.S. Nº. 516

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ENDEREÇO: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CRATO/CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI 09/2021; ORSE 09/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIA DE CALCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

1.1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA				10,00	M2
-------	-------	-----------------------	--	--	--	-------	----

	DIM 1		DIM 2				
Área da placa	4,00	x	2,50	=	10,00		

1.1.2	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1				1,00	UN
-------	-------	----------------------------------	--	--	--	------	----

Ver projeto		=	1,00	UN
TOTAL		=	1,00	UN

1.1.3	C2936	REFEITÓRIOS				18,00	M2
-------	-------	-------------	--	--	--	-------	----

	DIM1		DIM2				
Área	3,00	x	6,00	=	18,00		

1.1.4	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS				18,00	M2
-------	-------	------------------------	--	--	--	-------	----

	DIM1		DIM2				
Área	3,00	x	6,00	=	18,00		

1.1.5	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO				1,00	UN
-------	-------	--	--	--	--	------	----

Ver projeto		=	1,00	UN
TOTAL		=	1,00	UN

1.1.6	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA				1,00	UN
-------	-------	--	--	--	--	------	----

Ver projeto		=	1,00	UN
TOTAL		=	1,00	UN

1.1.7	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO				294,00	M2
-------	-------	--	--	--	--	--------	----

Área do tapume		=	294,00	M2
TOTAL		=	294,00	UN

1.1.8	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS				1179,09	M2
-------	-------	--	--	--	--	---------	----

Área de terreno		=	1179,09	
TOTAL		=	1179,09	M2

1.2 LOCAÇÃO DE OBRAS

1.2.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO				450,00	M2
-------	-------	--	--	--	--	--------	----

Área do gabarito		=	450,00	
TOTAL		=	450,00	M2

2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 TERRAPLANAGEM

2.1.1	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO				87,50	M3
-------	-------	---	--	--	--	-------	----

Volume total		=	87,50	
TOTAL		=	87,50	M3

2.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO				40,90	M3
-------	-------	---	--	--	--	-------	----

Volume Total		=	40,90	
TOTAL		=	40,90	M3

Marina Sônia Britosa Silva
Rôney de Azevedo
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
Portaria 0807008/2021-GP

Ⓟ

2.2	ESCAVAÇÃO DE SAPATAS DE FUNDAÇÃO				
2.2.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 06/2017	210,01	M3	

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Volume Escavação	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Sapata 1	1,50	M	4,46	M3
	Sapata 2	1,50	M	5,27	M3
	Sapata 3	1,50	M	5,84	M3
	Sapata 4	1,50	M	7,76	M3
	Sapata 5	1,50	M	7,76	M3
	Sapata 6	1,50	M	6,77	M3
	Sapata 7	1,50	M	4,46	M3
	Sapata 8	1,50	M	5,27	M3
	Sapata 9	1,50	M	3,26	M3
	Sapata 10	1,50	M	5,13	M3
	Sapata 11	1,50	M	6,93	M3
	Sapata 12	1,50	M	5,70	M3
	Sapata 13	1,50	M	8,64	M3
	Sapata 14	1,50	M	10,14	M3
	Sapata 15	1,50	M	6,30	M3
	Sapata 16	1,50	M	4,46	M3
	Sapata 17	1,50	M	4,86	M3
	Sapata 18	1,50	M	6,00	M3
	Sapata 19	1,50	M	5,70	M3
	Sapata 20	1,50	M	5,84	M3
	Sapata 21	1,50	M	5,27	M3
	Sapata 22	1,50	M	5,27	M3
	Sapata 23	1,50	M	6,30	M3
	Sapata 24	1,50	M	5,27	M3
	Sapata 25	1,50	M	3,26	M3
	Sapata 26	1,50	M	5,70	M3
	Sapata 27	1,50	M	5,84	M3
	Sapata 28	1,50	M	5,27	M3
	Sapata 29	1,50	M	5,13	M3
	Sapata 30	1,50	M	5,84	M3
	Sapata 31	1,50	M	4,86	M3
	Sapata 32	1,50	M	5,83	M3
	Sapata 33	1,50	M	4,46	M3
	Sapata 34	1,50	M	3,38	M3
	Sapata 35	1,50	M	3,26	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Sapata 1	1,20	M	2,60	M3
	Sapata 2	1,20	M	2,60	M3
	Sapata 3	1,20	M	4,80	M3
	Sapata 4	1,20	M	4,56	M3
TOTAL				210,01	M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 517
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.2.2	C0821	COMPACTAÇÃO MECANICA DE CALÇAMENTO COM COMPACTADOR TIPO SAPO	142,431	M2	
-------	-------	--	---------	----	--

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Compactação	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Sapata 1	1,50	M	2,97	M3
	Sapata 2	1,50	M	3,51	M3
	Sapata 3	1,50	M	3,90	M3
	Sapata 4	1,50	M	5,17	M3
	Sapata 5	1,50	M	5,17	M3
	Sapata 6	1,50	M	4,51	M3
	Sapata 7	1,50	M	2,97	M3
	Sapata 8	1,50	M	3,51	M3
	Sapata 9	1,50	M	2,17	M3
	Sapata 10	1,50	M	3,42	M3
	Sapata 11	1,50	M	4,62	M3
	Sapata 12	1,50	M	3,80	M3
	Sapata 13	1,50	M	5,76	M3
	Sapata 14	1,50	M	6,76	M3

Marina Solina Feitosa Silva
 Secretária de Licitação
 Portaria N.º 007/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807088/2021-GP

Sapata 15	1,50	M	4,20	M3	
Sapata 16	1,50	M	2,97	M3	
Sapata 17	1,50	M	3,24	M3	
Sapata 18	1,50	M	4,00	M3	
Sapata 19	1,50	M	3,80	M3	
Sapata 20	1,50	M	3,90	M3	
Sapata 21	1,50	M	3,51	M3	
Sapata 22	1,50	M	3,51	M3	
Sapata 23	1,50	M	4,20	M3	
Sapata 24	1,50	M	3,51	M3	
Sapata 25	1,50	M	2,17	M3	
Sapata 26	1,50	M	3,80	M3	
Sapata 27	1,50	M	3,90	M3	
Sapata 28	1,50	M	3,51	M3	
Sapata 29	1,50	M	3,42	M3	
Sapata 30	1,50	M	3,90	M3	
Sapata 31	1,50	M	3,24	M3	
Sapata 32	1,50	M	3,89	M3	
Sapata 33	1,50	M	2,97	M3	
Sapata 34	1,50	M	2,25	M3	
Sapata 35	1,50	M	2,17	M3	
<hr/>					
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Sapata 1	1,20	M	2,17	M3
	Sapata 2	1,20	M	2,17	M3
	Sapata 3	1,20	M	4,00	M3
	Sapata 4	1,20	M	3,80	M3
			TOTAL	142,43	M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº 518
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.2.3	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	180,09	M3
-------	-------	---	--------	----

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Volume Reaterro	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Sapata 1	1,50	M	4,03	M3
	Sapata 2	1,50	M	4,71	M3
	Sapata 3	1,50	M	5,17	M3
	Sapata 4	1,50	M	6,69	M3
	Sapata 5	1,50	M	6,69	M3
	Sapata 6	1,50	M	5,91	M3
	Sapata 7	1,50	M	4,03	M3
	Sapata 8	1,50	M	4,74	M3
	Sapata 9	1,50	M	2,97	M3
	Sapata 10	1,50	M	4,60	M3
	Sapata 11	1,50	M	6,06	M3
	Sapata 12	1,50	M	5,06	M3
	Sapata 13	1,50	M	7,37	M3
	Sapata 14	1,50	M	8,51	M3
	Sapata 15	1,50	M	5,53	M3
	Sapata 16	1,50	M	4,03	M3
	Sapata 17	1,50	M	4,37	M3
	Sapata 18	1,50	M	5,31	M3
	Sapata 19	1,50	M	5,06	M3
	Sapata 20	1,50	M	5,17	M3
	Sapata 21	1,50	M	4,74	M3
	Sapata 22	1,50	M	4,74	M3
	Sapata 23	1,50	M	5,53	M3
	Sapata 24	1,50	M	4,74	M3
	Sapata 25	1,50	M	2,97	M3
	Sapata 26	1,50	M	5,06	M3
	Sapata 27	1,50	M	5,17	M3
	Sapata 28	1,50	M	4,74	M3
	Sapata 29	1,50	M	-0,87	M3
	Sapata 30	1,50	M	5,17	M3
	Sapata 31	1,50	M	4,37	M3
	Sapata 32	1,50	M	5,14	M3
	Sapata 33	1,50	M	4,03	M3

Marina Solano Leitosa Silva
 Secretária Adjunta de Saúde
 Portaria 050/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 081767760-3
 Portaria 0807008/2021-GP

UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Sapata 34	1,50	M	3,08	M3
	Sapata 35	1,50	M	2,97	M3
	Sapata 1	1,20	M	2,33	M3
	Sapata 2	1,20	M	2,33	M3
	Sapata 3	1,20	M	4,00	M3
	Sapata 4	1,20	M	3,76	M3
TOTAL				180,09	M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 ELS Nº. 48
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.3	ESCAVAÇÃO DE VIGA BALDRAME				
2.3.1	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	68,31	M3	

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Escavação	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Vigas Térreo (V1 à V36)	0,40	M	64,5	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Vigas Térreo (V1 à V6)	0,40	M	3,81	M3
TOTAL				68,31	M3

2.3.2	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	170,77	M2
--------------	--------------	---	---------------	-----------

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Compactação	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Vigas Térreo (V1 à V36)	0,40	M	161,24	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Vigas Térreo (V1 à V6)	0,40	M	9,53	M3
TOTAL				170,77	M3

2.3.3	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	48,38	M3
--------------	--------------	--	--------------	-----------

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Reaterro	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Vigas Térreo (V1 à V36)	0,40	M	45,68	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Vigas Térreo (V1 à V6)	0,40	M	2,7	M3
TOTAL				48,38	M3

2.4	ESCAVAÇÃO DE EMBASAMENTO DE MURO E MURETA				
2.4.1	96526	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	31,50	M3	

Embasamento	Profundidade	Comprimento	Largura	UN	
Muro e Mureta	0,90	140,00	0,25	M	
TOTAL				31,50	M3

3.0	FUNDAÇÕES				
3.1	SAPTAS DE FUNDAÇÃO				

3.1.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	3,38	M3
--------------	--------------	--	-------------	-----------

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Lastro (Conc. 5cm)	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Sapata 1	1,50	M	0,06	M3
	Sapata 2	1,50	M	0,08	M3
	Sapata 3	1,50	M	0,09	M3
	Sapata 4	1,50	M	0,14	M3
	Sapata 5	1,50	M	0,14	M3
	Sapata 6	1,50	M	0,12	M3
	Sapata 7	1,50	M	0,06	M3
	Sapata 8	1,50	M	0,08	M3
	Sapata 9	1,50	M	0,04	M3
	Sapata 10	1,50	M	0,08	M3
	Sapata 11	1,50	M	0,12	M3
	Sapata 12	1,50	M	0,09	M3
	Sapata 13	1,50	M	0,16	M3
	Sapata 14	1,50	M	0,20	M3
	Sapata 15	1,50	M	0,11	M3
	Sapata 16	1,50	M	0,06	M3
	Sapata 17	1,50	M	0,07	M3
	Sapata 18	1,50	M	0,10	M3

Marina Sola de Brito Silva
 Secretária Adjunta
 Portaria Nº 0507008/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807008/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS N° 520
 COMISSAO DE LICITAÇÃO

Sapata 19	1,50	M	0,09	M3	
Sapata 20	1,50	M	0,09	M3	
Sapata 21	1,50	M	0,08	M3	
Sapata 22	1,50	M	0,08	M3	
Sapata 23	1,50	M	0,11	M3	
Sapata 24	1,50	M	0,08	M3	
Sapata 25	1,50	M	0,04	M3	
Sapata 26	1,50	M	0,09	M3	
Sapata 27	1,50	M	0,09	M3	
Sapata 28	1,50	M	0,08	M3	
Sapata 29	1,50	M	0,08	M3	
Sapata 30	1,50	M	0,09	M3	
Sapata 31	1,50	M	0,07	M3	
Sapata 32	1,50	M	0,09	M3	
Sapata 33	1,50	M	0,06	M3	
Sapata 34	1,50	M	0,04	M3	
Sapata 35	1,50	M	0,04	M3	
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Sapata 1	1,20	M	0,04	M3
	Sapata 2	1,20	M	0,04	M3
	Sapata 3	1,20	M	0,10	M3
	Sapata 4	1,20	M	0,09	M3
TOTAL			3,38	M3	

3.1.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	52,91	KG
-------	-------	--	-------	----

Aço	Diametro	Quantidade	Desconto	UN
CA-60	ø5.0mm	58,20	52,91	kg
TOTAL			52,91	kg

3.1.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	373,09	KG
-------	-------	---	--------	----

Aço	Diametro	Quantidade	Desconto	UN
CA-50	ø8.0mm	410,40	373,09	kg
TOTAL			373,09	kg

3.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	269,55	KG
-------	-------	--	--------	----

Aço	Diametro	Quantidade	Desconto	UN
CA-50	ø10.0mm	296,50	269,55	kg
TOTAL			269,55	kg

3.1.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	77,55	KG
-------	-------	--	-------	----

Aço	Diametro	Quantidade	Desconto	UN
CA-50	ø12.5mm	85,30	77,55	kg
TOTAL			77,55	kg

3.1.6	96544	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	111,28	M2
-------	-------	--	--------	----

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Forma (Mad. Plast. 18mm)	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Sapata e Arranque	1,50	M	83,09	M2
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Sapata e Arranque	1,20	M	28,19	M2
TOTAL				111,28	M2

3.1.7	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	22,98	M3
-------	-------	---	-------	----

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Concreto (fck 30MPa)	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Sapata	1,50	M	19,89	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Sapata	1,20	M	3,04	M3

Marina Solano Sousa Silva
 Rodolfo de Matta
 Secretária de Saúde
 Portaria 0507003/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335967 - RNP 061767760-3
 Portaria 0607008/2021-GP

(P)

TOTAL **22,93** **M3**

3.2	VIGA BALDRAME			
3.2.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	2,21	M3

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Lastro (Conc. 5cm)	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Vigas Térreo (V1 à V36)	0,40	M	2,09	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Vigas Térreo (V1 à V6)	0,40	M	0,12	M3
TOTAL				2,21	M3

3.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.	165,91	KG
-------	-------	---	--------	----

Aço	Diametro	Quantidade	UN	Desconto	UM
CA-60	ø5.0mm	182,50	kg	165,91	
TOTAL				165,91	KG

3.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	195,09	KG
-------	-------	--	--------	----

Aço	Diametro	Quantidade	UN	Desconto	UM
CA-50	ø10.0mm	214,60		195,09	KG
TOTAL				195,09	KG

3.2.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	20,27	KG
-------	-------	---	-------	----

Aço	Diametro	Quantidade	UN	Desconto	UM
CA-50	ø6.3mm	22,30		20,27	kg
TOTAL				20,27	kg

3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	251,00	KG
-------	-------	---	--------	----

Aço	Diametro	Quantidade	UN	Desconto	UM
CA-50	ø6.3mm	276,10		251,00	kg
TOTAL				251,00	kg

3.2.6	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	250,55	M2
-------	-------	---	--------	----

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Fôrma (Mad. Plats. 18mm)	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Vigas Térreo (V1 à V36)	0,40	M	222,36	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Vigas Térreo (V1 à V6)	0,40	M	28,19	M3
TOTAL				250,55	M3

3.2.7	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	16,29	M3
-------	-------	--	-------	----

Prancha	Descrição	Profundidade	UN	Concreto (fck 30MPa)	UN
UBS-NSF-ESTR-RV-01	Vigas Térreo (V1 à V36)	0,40	M	13,25	M3
UBS-NSF-ESTR-LIXEIRA	Vigas Térreo (V1 à V6)	0,40	M	3,04	M3
TOTAL				16,29	M3

3.2.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	179,15	M2
-------	-------	--	--------	----

Área total = 179,15 M2
TOTAL **179,15** **M2**

3.3	EMBASAMENTO DE ALVENARIA MURO E MURETA EXTERNA			
3.3.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	291,96	M2

Quantidade	DIM1	DIM2	Área	UN
104,27		2,80	291,96	M2
TOTAL			291,96	M2

Marina Máximo Feitosa Silva
 Rodolfo de Mello
 Secretária de Saúde
 Portaria nº 0507/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
 Portaria 0807008/2021-GP

4.0	SUPERESTRUTURA		
4.2	PILARES, VIGAS E LAJES		

4.2.1	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	97,28	M2
-------	-------	---	-------	----

Quantidade Total	=	97,28	M2
TOTAL		97,28	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 026
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2.2	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	196,73	M2
-------	-------	--	--------	----

Quantidade Total	=	196,73	M2
TOTAL		196,73	M2

4.2.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	478,36	KG
-------	-------	--	--------	----

		Quantidade	Desconto	
Pilares e Vigas	=	399,90	363,55	KG
Lixeira 1/2	=	58,10	52,82	KG
Lixeira 2/2	=	29,20	26,55	KG
Topo Reservatório	=	18,10	16,45	KG
Base Reservatório	=	20,90	19,00	KG
TOTAL			478,36	KG

4.2.4	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	365,09	KG
-------	-------	--	--------	----

		Quantidade	Desconto	
Pilares e Vigas	=	244,10	221,91	KG
Lixeira 1/2	=	39,60	36,00	KG
Topo Reservatório	=	41,40	37,64	KG
Base Reservatório	=	76,50	69,55	KG
TOTAL			365,09	KG

4.2.5	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12,91	KG
-------	-------	--	-------	----

		Quantidade	Desconto	
Vigas	=	14,20	12,91	KG
TOTAL			12,91	KG

4.2.6	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	93,09	KG
-------	-------	---	-------	----

		Quantidade	Desconto	
Vigas e Pilares	=	19,50	17,73	KG
Lixeira 1/2	=	3,30	3,00	KG
Lixeira 2/2	=	10,60	9,64	KG
Base Reservatório	=	38,50	35,00	KG
Topo Reservatório	=	30,50	27,73	KG
TOTAL			93,09	KG

4.2.7	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	301,09	KG
-------	-------	---	--------	----

		Quantidade	Desconto	
Vigas e Pilares	=	217,60	197,82	KG
Lixeira 1/2	=	41,10	37,36	KG
Lixeira 2/2	=	32,80	29,82	KG
Topo Reservatório	=	28,20	25,64	KG
Base Reservatório	=	11,50	10,45	KG
TOTAL			301,09	KG

4.2.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	379,91	KG
-------	-------	---	--------	----

		Quantidade	Desconto	
Vigas e Pilares	=	283,20	257,45	KG
Lixeira 1/2	=	18,50	16,82	KG
Lixeira 2/2	=	30,70	27,91	KG
Topo Reservatório	=	44,00	40,00	KG
Base Reservatório	=	41,50	37,73	KG

Marina Sofia *[Assinatura]*
 Secretária de Saúde
 Portaria 0507/002/2021

[Assinatura]
 Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807008/2021-GP

[Assinatura]

TOTAL **379,91** **KG**

4.2.9	CXxx1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	4,88	M3
-------	-------	--	------	----

Pilares		=	4,88	M3
	TOTAL		4,88	M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS. Nº. 523
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2.10	CXxx2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	24,04	M3
--------	-------	--	-------	----

Laje		=	12,30	M3
Vigas		=	11,74	M3
	TOTAL		24,04	M3

4.2.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PA/FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	309,99	M2
--------	-------	---	--------	----

Quantidade		=	309,99	M2
	TOTAL		309,99	M2

5.0	PAREDES E PAINÉIS			
5.1	ALVENARIAS			

5.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	976,37	M2
-------	-------	--	--------	----

Quantidade Total		=	976,37	M2
	TOTAL		976,37	M2

5.1.2	60074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	2,50	M2
-------	-------	--	------	----

Quantidade Total		=	2,50	M2
	TOTAL		2,50	M2

5.2	FECHAMENTO EM GRADIL			
------------	-----------------------------	--	--	--

5.2.1	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM PIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM C-UMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	22,20	M
-------	-------	---	-------	---

Quantidade Total		=	22,20	M
	TOTAL		22,20	M

5.3	VERGAS, CONTRAVERGAS E CHAPINS PRÉ-MOLDADOS			
------------	--	--	--	--

5.3.1	60773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	232,89	M2
-------	-------	--------------------------------	--------	----

Quantidade Total		=	232,89	M2
	TOTAL		232,89	M2

5.3.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	51,97	M
-------	-------	---	-------	---

Quantidade Total		=	51,97	M
	TOTAL		51,97	M

5.3.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	37,20	M
-------	-------	---	-------	---

Quantidade Total		=	37,20	M
	TOTAL		37,20	M

6.0	REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISOS			
6.1	CONTRAPISO DE ÁREAS SECAS			

6.1.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3cm	242,84	M2
-------	-------	---	--------	----

Marina Soares Montoya Silva
Rodrigo ...
Secretaria de Saúde

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREMEUP 000000...

②

Quantidade Total = 242,84 M2

TOTAL	242,84	M2
--------------	---------------	-----------

6.2	CONTRAPISO DE AREAS MOLHADAS		
6.2.1	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	27,43 M2

Quantidade Total = 27,43 M2

TOTAL	27,43	M2
--------------	--------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº. 524
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.0	CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO		
7.1	CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO (PAREDES)		
7.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	1686,32 M2

Quantidade Total = 1686,32 M2

TOTAL	1686,32	M2
--------------	----------------	-----------

7.1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	1208,40 M2
-------	-------	--	------------

Quantidade Total = 1208,40 M2

TOTAL	1208,40	M2
--------------	----------------	-----------

7.1.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2,	477,92 M2
-------	-------	--	-----------

Quantidade Total = 477,92 M2

TOTAL	477,92	M2
--------------	---------------	-----------

7.2	CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO (TETO)		
7.2.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	194,78 M2

Quantidade Total = 194,78 M2

TOTAL	194,78	M2
--------------	---------------	-----------

7.2.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	194,78 M2
-------	-------	---	-----------

Quantidade Total = 194,78 M2

TOTAL	194,78	M2
--------------	---------------	-----------

8.0	PISOS		
8.1	BASE E SUB-BASE PARA PISO		
8.1.1	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	46,31 M3

Quantidade Total = 46,31 M3

TOTAL	46,31	M3
--------------	--------------	-----------

8.1.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	113,92 M2
-------	-------	--	-----------

Quantidade Total = 113,92 M2

TOTAL	113,92	M2
--------------	---------------	-----------

8.1.3	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	113,92 M2
-------	--------	---	-----------

Quantidade Total = 113,92 M2

TOTAL	113,92	M2
--------------	---------------	-----------

Marina Saldanha Feitosa Silva
 Rodrigo de Oliveira
 Secretário de Saúde
 Portaria nº 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
 Portaria 0807008/2021-GP

8.1.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/REPARO E LANÇAMENTO	19,14	M3
-------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 19,14 M3
TOTAL 19,14 M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 525
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

8.2.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	273,46	M2
-------	-------	--	--------	----

Quantidade Total = 273,46 M2
TOTAL 273,46 M2

8.3 PISO TÁTIL

8.3.1	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	18,94	M2
-------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 18,94 M2
TOTAL 18,94 M2

8.3.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	7,60	M2
-------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 7,60 M2
TOTAL 7,60 M2

8.4 PAVIMENTAÇÃO EXTERNAS

8.4.1	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	137,66	M2
-------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 137,66 M2
TOTAL 137,66 M2

8.4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	86,46	M
-------	-------	---	-------	---

Quantidade Total = 86,46 M
TOTAL 86,46 M

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIROS E COPAS

9.1.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	93,46	M2
-------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 93,46 M2
TOTAL 93,46 M2

9.1.2	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	71,67	M2
-------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 71,67 M2
TOTAL 71,67 M2

9.1.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	134,82	M2
-------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 134,82 M2
TOTAL 134,82 M2

9.1.4	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	71,67	M2
-------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 71,67 M2
TOTAL 71,67 M2

Maria Solange Keitosa Silva
 Rosângela Datta
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 0507/002 2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
 Portaria 0807008/2021-GP

10.0 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**10.1 REVEST. PAREDES INTERNAS - CERAMICOS E PORCELANATOS**

10.1.1	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	250,69	M2
--------	-------	--	--------	----

Quantidade Total = 250,69 M2
TOTAL 250,69 M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.1.2	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	227,23	M2
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 227,23 M2
TOTAL 227,23 M2

10.1.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	250,69	M2
--------	-------	--	--------	----

Quantidade Total = 250,69 M2
TOTAL 250,69 M2

10.1.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	227,23	M2
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 227,23 M2
TOTAL 227,23 M2

11.0 FORROS**11.1 FORROS EM GESSO, FIBRA MINERAL E PVC**

11.1.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	78,68	M2
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 78,68 M2
TOTAL 78,68 M2

12.0 ACABAMENTOS E ELEMENTOS EM PEDRAS NATURAIS**12.1 SOLEIRAS, PEITORIS E CHAPINS EM PEDRA NATURAIS**

12.1.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	31,20	M
--------	-------	------------------------------	-------	---

Quantidade Total = 31,20 M
TOTAL 31,20 M

12.1.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	26,06	M
--------	-------	---	-------	---

Quantidade Total = 26,06 M
TOTAL 26,06 M

12.2 BANCADAS E PRATELEIRAS

12.2.1	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (GOLOCADO)	0,68	M2
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 0,68 M2
TOTAL 0,68 M2

13.0 PINTURA**13.1 PAREDES E DIVISÓRIAS**

13.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	538,20	M2
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 538,20 M2
TOTAL 538,20 M2

13.1.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	670,20	M2
--------	-------	--	--------	----

Quantidade Total = 670,20 M2
TOTAL 670,20 M2

Marina Solano Feitosa Silva
 Rôdeia Maria
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 081767760-3
 Portaria 0807009/2021-CP

(P)

13.1.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	538,20	M2
--------	-------	--	--------	----

Quantidade Total = 538,20 M2
TOTAL 538,20 M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 578
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.2	TETO		
-------------	-------------	--	--

13.2.1	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	273,46	M2
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 273,46 M2
TOTAL 273,46 M2

13.2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	273,46	M2
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 273,46 M2
TOTAL 273,46 M2

14.0	ESQUADRIAS INTERNAS		
-------------	----------------------------	--	--

14.1	ESQUADRIAS EM MADEIRA		
-------------	------------------------------	--	--

14.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	1,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

14.1.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	22,00	UN
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 22,00 UN
TOTAL 22,00 UN

14.1.3	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	2,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 2,00 UN
TOTAL 2,00 UN

14.1.4	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X 2,10)m	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

14.2	ESQUADRIAS METÁLICAS E EM VIDRO		
-------------	--	--	--

14.2.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	7,56	M2
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 7,56 M2
TOTAL 7,56 M2

14.2.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	18,00	M2
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 18,00 M2
TOTAL 18,00 M2

14.2.3	CXXX3	ESQUADRIA COM CAIXILHO EM ALUMÍNIO, TIPO FIXO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO FLOAT TRANSPARENTE INCOLOR 4MM	23,13	M2
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 23,13 M2
TOTAL 23,13 M2

14.2.4	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	15,60	M2
--------	-------	---	-------	----

Marina Sáfara Freitas Silva
 Secretária de Saúde

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura

Quantidade Total = 15,60 M2
TOTAL 15,60 M2

14.2.5	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	1,00	CJ
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 CJ
TOTAL 1,00 CJ

14.2.6	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MÓLDURA DE ALUMÍNIO	1,20	M2
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total

	V1	=	DIM1	DIM2	=		M2
	V2	=	0,80	0,60	=	0,48	M2
			1,20	0,60	=	0,72	M2
			TOTAL		=	1,20	M2

15.0 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

15.1 LOUÇAS SANITÁRIAS

15.1.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	7,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 7,00 UN
TOTAL 7,00 UN

15.1.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

15.1.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	6,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 6,00 UN
TOTAL 6,00 UN

15.1.4	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA,	7,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 7,00 UN
TOTAL 7,00 UN

15.1.5	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	7,00	UN
--------	-------	---------------------------------------	------	----

Quantidade Total = 7,00 UN
TOTAL 7,00 UN

15.1.6	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	1,00	UN
--------	-------	-------------------------------------	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

15.2 METAIS SANITÁRIOS

15.2.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	3,00	UN
--------	-------	---------------------------------	------	----

Quantidade Total = 3,00 UN
TOTAL 3,00 UN

15.2.2	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

Marina Saldanha Brito
 Responsável Técnico
 Secretaria de Saúde
 Portaria 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807008/2021-GP

15.2.3	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 7,00 UN
TOTAL 7,00 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 578
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15.2.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 8,00 UN
TOTAL 8,00 UN

15.2.5	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	9,60	M2
--------	-------	-------------------------------	------	----

Quantidade Total = 9,60 M2
TOTAL 9,60 M2

15.3	LOUÇAS SANITÁRIAS			
-------------	--------------------------	--	--	--

15.3.1	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	19,80	M
--------	-------	--	-------	---

Quantidade Total = 19,80 M
TOTAL 19,80 M

15.3.2	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	6,00	UN
--------	-------	----------------------	------	----

Quantidade Total = 6,00 UN
TOTAL 6,00 UN

15.3.3	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	16,00	UN
--------	-------	--------------------------------------	-------	----

Quantidade Total = 16,00 UN
TOTAL 16,00 UN

15.3.4	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	16,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 16,00 UN
TOTAL 16,00 UN

15.3.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	4,00	UN
--------	-------	--------------------------------------	------	----

Quantidade Total = 4,00 UN
TOTAL 4,00 UN

15.3.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	9,00	UN
--------	-------	---------------------------------	------	----

Quantidade Total = 9,00 UN
TOTAL 9,00 UN

16.0	COBERTURA			
-------------	------------------	--	--	--

16.1	ESTRUTURA, TELHAMENTO, CALHAS E RUFOS			
-------------	--	--	--	--

16.1.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	194,71	M2
--------	-------	--	--------	----

Quantidade Total = 194,71 M2
TOTAL 194,71 M2

16.1.2	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	15,36	M2
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 15,36 M2

Marina Sáfara Teitosa Silva
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria Nº 0207018/2021

TOTAL	15,36	M2
--------------	--------------	-----------

16.1.3	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF. 07/2019	24,40	M
--------	-------	--	-------	---

Quantidade Total = 24,40 M

TOTAL	24,40	M
--------------	--------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS Nº. 530
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16.1.4	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	49,96	M2
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 49,96 M2

TOTAL	49,96	M2
--------------	--------------	-----------

16.1.5	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	253,88	M2
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 253,88 M2

TOTAL	253,88	M2
--------------	---------------	-----------

16.1.6	C4910	GALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	13,00	M2
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 13,00 M2

TOTAL	13,00	M2
--------------	--------------	-----------

16.1.7	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	9,60	M2
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 9,60 M2

TOTAL	9,60	M2
--------------	-------------	-----------

17.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			
17.1	HIDRANTES / EXTINTORES			

17.1.1	C4549	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	3,00	UN
--------	-------	---------------------------	------	----

Quantidade Total = 3,00 UN

TOTAL	3,00	UN
--------------	-------------	-----------

17.1.2	G1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	3,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 3,00 UN

TOTAL	3,00	UN
--------------	-------------	-----------

17.1.3	G0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	5,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 5,00 UN

TOTAL	5,00	UN
--------------	-------------	-----------

17.1.4	C4526	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	5,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 5,00 UN

TOTAL	5,00	UN
--------------	-------------	-----------

18.0	LÓGICA			
18.1	RDV			

18.1.1	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	10,00	UN
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 10,00 UN

TOTAL	10,00	UN
--------------	--------------	-----------

Marina Soares Feitosa Silva
Secretária de Saúde
Portaria Nº 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREAVCE 335967 - RNP 061767760-3
Portaria 0807009/2021-GP

(P)

18.1.2	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ41 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	9,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 9,00 UN
TOTAL 9,00 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
 FLS. Nº. 31
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.1.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	19,00	UN
--------	-------	------------------------------	-------	----

Quantidade Total = 19,00 UN
TOTAL 19,00 UN

18.1.4	C4024	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 16 LINHAS TRONCO	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.1.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	153,82	M
--------	-------	--	--------	---

Quantidade Total = 153,82 M
TOTAL 153,82 M

18.1.6	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	4,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total
 Metálica = 3,00 UN
 Telefonica = 1,00 UN
TOTAL 4,00 UN

18.1.7	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.1.8	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	127,54	M
--------	-------	--	--------	---

Quantidade Total = 127,54 M
TOTAL 127,54 M

18.1.9	C0563	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	85,03	M
--------	-------	-------------------------	-------	---

Quantidade Total = 85,03 M
TOTAL 85,03 M

18.1.10	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	1,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.1.11	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.1.12	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	1,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.1.13	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	4,00	M
---------	-------	--------------------	------	---

Marina Soares Brito Silva
 Secretária de Saúde
 Lucas Máximo Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767790-3

Quantidade Total = 4,00 UN
TOTAL 4,00 UN

18.1.14	C4050	GRAVADOR DE VÍDEO, TIPO TIME HORSE, 960 HORAS - INSTALADO	2,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 2,00 UN
TOTAL 2,00 UN

18.1.15	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	1,00	UN
---------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.1.16	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	1,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.2 CFTV

18.2.1	C4050	GRAVADOR DE VÍDEO, TIPO TIME HORSE, 960 HORAS - INSTALADO	2,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 2,00 UN
TOTAL 2,00 UN

18.2.2	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45. 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	1,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.2.3	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.2.4	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

18.2.5	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	1,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 M
TOTAL 1,00 M

18.2.6	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	8,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 8,00 UN
TOTAL 8,00 UN

18.2.7	C3973	CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA	12,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 12,00 UN
TOTAL 12,00 UN

18.2.8	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	120,00	M
--------	-------	--	--------	---

Marina Salgado Feitosa Silva
 R. Arina...
 Secretária de Saúde

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3

Quantidade Total = 120,00 M
TOTAL 120,00 M

18.2.9	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC, D= 25mm (3/4")	65,00	M
--------	-------	-------------------------------------	-------	---

Quantidade Total = 65,00 M
TOTAL 65,00 M

18.2.10	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	1,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 M
TOTAL 1,00 M

19.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

19.1 ACESSÓRIOS PI ELETRODUTOS

19.1.1	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 4,00 UN
TOTAL 4,00 UN

19.1.2	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 4,00 UN
TOTAL 4,00 UN

19.1.3	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	714,00	UN
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 714,00 UN
TOTAL 714,00 UN

19.1.4	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 10,00 UN
TOTAL 10,00 UN

19.1.5	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	41,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 41,00 M
TOTAL 41,00 M

19.1.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	145,00	UN
--------	-------	------------------------------	--------	----

Quantidade Total = 145,00 UN
TOTAL 145,00 UN

19.1.7	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	UN
--------	-------	---	--------	----

Quantidade Total = 100,00 UN
TOTAL 100,00 UN

19.1.8	91180	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	2,00	M
--------	-------	---	------	---

Quantidade Total = 2,00 M
TOTAL 2,00 M

Marina Salazar Feitosa Silva
Rodrigo de Matta
Secretário de Saúde
Portaria 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
Portaria 0807008/2021-GP

19.1.9	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	324,00	PAR
--------	-------	---	--------	-----

Quantidade Total = 324,00 UN
TOTAL 324,00 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº 134
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19.1.10	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	22,00	M
---------	-------	-------------------------------	-------	---

Quantidade Total = 22,00 UN
TOTAL 22,00 UN

19.2	ELETRODUTOS E ELETROCALHAS			
-------------	-----------------------------------	--	--	--

19.2.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	602,10	M
--------	-------	-------------------------------------	--------	---

Quantidade Total = 602,10 M
TOTAL 602,10 M

19.2.2	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	1,00	M
--------	-------	-----------------------------------	------	---

Quantidade Total = 1,00 M
TOTAL 1,00 M

19.2.3	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	1,00	M
--------	-------	-------------------------------------	------	---

Quantidade Total = 1,00 M
TOTAL 1,00 M

19.2.4	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	21,80	M
--------	-------	---------------------------------------	-------	---

Quantidade Total = 21,80 M
TOTAL 21,80 M

19.2.5	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	5,00	M
--------	-------	-----------------------------------	------	---

Quantidade Total = 5,00 M
TOTAL 5,00 M

19.2.6	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,60	M
--------	-------	--	-------	---

Quantidade Total = 15,60 M
TOTAL 15,60 M

19.2.7	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,10	M
--------	-------	--	------	---

Quantidade Total = 1,10 M
TOTAL 1,10 M

19.2.8	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,20	M
--------	-------	--	------	---

Quantidade Total = 0,20 M
TOTAL 0,20 M

19.2.9	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	21,30	M
--------	-------	---	-------	---

Quantidade Total = 21,30 M
TOTAL 21,30 M

Marina Mano Feitosa Silva
 Rua Mano Mano
 Secretaria de Saúde
 Portaria Nº 0507002 2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0607003/2021-GP

4

19.2.10	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	56,90	M
---------	-------	---	-------	---

Quantidade Total	=	56,90	M
TOTAL		56,90	M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº. 535
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19.2.11	96563	SUPORE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 600 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	57,00	M
---------	-------	--	-------	---

Quantidade Total	=	57,00	M
TOTAL		57,00	M

19.2.12	96562	SUPORE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	52,00	M
---------	-------	--	-------	---

Quantidade Total	=	52,00	UN
TOTAL		52,00	UN

19.3	QUADROS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
-------------	---	--	--

19.3.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO GOELCE - PADRÃO POPULAR	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total	=	1,00	UN
TOTAL		1,00	UN

19.3.2	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X316X135mm, C/BARRAMENTO	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total	=	1,00	UN
TOTAL		1,00	UN

19.3.3	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	1,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total	=	1,00	UN
TOTAL		1,00	UN

19.3.4	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total	=	1,00	UN
TOTAL		1,00	UN

19.3.5	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total	=	1,00	UN
TOTAL		1,00	UN

19.3.6	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	1,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total	=	1,00	UN
TOTAL		1,00	UN

19.3.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	32,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total	=	32,00	UN
TOTAL		32,00	UN

19.3.8	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	7,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total	=	7,00	UN
TOTAL		7,00	UN

19.3.9	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	2,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total	=	2,00	UN
TOTAL		2,00	UN

19.3.10	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSAO - DPS's - 40 KA/440V	8,00	UN
---------	-------	--	------	----

Marina Soares Leitosa Silva
 Rodrigo Datta
 Secretária de Saúde

Lucas Maximiano Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 081767700.2

(P)

Quantidade Total = 8,00 UN
TOTAL 8,00 UN

19.3.11	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	7,00	UN
---------	-------	--	------	----

Quantidade Total DR-25A = 5,00 UN
 Quantidade Total DR-40A = 2,00 UN
TOTAL 7,00 UN

19.3.12	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	1,00	UN
---------	-------	------------------------------------	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

19.4	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS			
------	-------------------------------	--	--	--

19.4.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	1,00	UN
--------	-------	------------------------------------	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

19.4.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	11,00	UN
--------	-------	---------------------------	-------	----

Quantidade Total = 11,00 UN
TOTAL 11,00 UN

19.4.3	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	79,00	UN
--------	-------	---------------------------------------	-------	----

Quantidade Total = 79,00 UN
TOTAL 79,00 UN

19.4.4	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	2,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 2,00 UN
TOTAL 2,00 UN

19.4.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	7,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 7,00 UN
TOTAL 7,00 UN

Marina Sofana Feitosa Silva
 Secretária de Saúde
 Portaria nº 0607/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767780-3
 Portaria 0807008/2021-GP

P

19.4.6	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	9,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 9,00 UN
TOTAL 9,00 UN

19.4.7	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	4,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 4,00 UN
TOTAL 4,00 UN

19.4.8	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	10,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 10,00 UN
TOTAL 10,00 UN

19.5	CABOS ELÉTRICOS			
-------------	------------------------	--	--	--

19.5.1	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	371,00	M
--------	-------	--	--------	---

Quantidade Total = 371,00 M
TOTAL 371,00 M

19.5.2	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM²	76,20	M
--------	-------	-----------------------------	-------	---

Quantidade Total = 76,20 M
TOTAL 76,20 M

19.5.3	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM²	31,60	M
--------	-------	-----------------------------	-------	---

Quantidade Total = 31,60 M
TOTAL 31,60 M

19.5.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM²	2248,20	M
--------	-------	------------------------------	---------	---

Quantidade Total = 2248,20 M
TOTAL 2248,20 M

19.5.5	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM²	85,20	M
--------	-------	------------------------------	-------	---

Quantidade Total = 85,20 M
TOTAL 85,20 M

19.5.6	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM²	41,20	M
--------	-------	-----------------------------	-------	---

Quantidade Total = 41,20 M
TOTAL 41,20 M

(Handwritten mark)

Maria Sílvia Brito Silva
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 0507/002 2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807008/2021-GP

19.5.7	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	112,60	M
--------	-------	----------------------------	--------	---

Quantidade Total	=	112,60	M
TOTAL		112,60	M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº 538
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19.5.8	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	688,60	M
--------	-------	----------------------------	--------	---

Quantidade Total	=	688,60	M
TOTAL		688,60	M

19.6	CAIXAS			
------	---------------	--	--	--

19.6.1	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	0,63	M2
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total	DIM1	x	DIM2	x	Quantidade
	0,30		0,30		7,00
			TOTAL		0,63 M2

19.6.2	Q2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	1,12	M2
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total	0,40	x	0,40	x	7,00
			TOTAL		1,12 M2

19.7	ILUMINAÇÃO			
------	-------------------	--	--	--

19.7.1	C4394	LUMINARIA DE EMERGENCIA	5,00	UN
--------	-------	-------------------------	------	----

Quantidade Total	=	5,00	UN
TOTAL		5,00	UN

19.7.2	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	65,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total	=	65,00	UN
TOTAL		65,00	UN

19.7.3	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	35,00	UN
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total	=	35,00	UN
TOTAL		35,00	UN

19.7.4	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	5,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total	=	5,00	UN
TOTAL		5,00	UN

19.7.5	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	4,00	UN
--------	--------	--	------	----

Quantidade Total	=	4,00	UN
TOTAL		4,00	UN

19.7.6	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/LÂMPADA	4,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total	=	4,00	UN
TOTAL		4,00	UN

(Handwritten mark)

20.0	REDE FRIGORIGENA			
20.1	AR CONDICIONADO			

20.1.1	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	12,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Marina *(Signature)*
 Rodrigo *(Signature)*
 Secretaria de Saúde
 Portaria Nº 050/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3

Quantidade Total	9000 BTU	=	4,00	UN
Quantidade Total	12.000 BTU	=	8,00	UN
	TOTAL		12,00	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS Nº. 335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20.1.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total		=	1,00	UN
	TOTAL		1,00	UN

20.1.3	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	2,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total		=	2,00	UN
	TOTAL		2,00	UN

20.1.4	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total		=	1,00	M
	TOTAL		1,00	M

20.1.5	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	51,47	M
--------	-------	--	-------	---

Quantidade Total		=	51,47	M
	TOTAL		51,47	M

20.1.6	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	51,47	M
--------	-------	---	-------	---

Quantidade Total		=	51,47	M
	TOTAL		51,47	M

21.0	SPDA			
------	------	--	--	--

21.1	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	109,10	M
------	-------	--	--------	---

Quantidade Total		=	109,10	M
	TOTAL		109,10	M

21.2	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	157,00	M
------	-------	--	--------	---

Quantidade Total		=	157,00	M
	TOTAL		157,00	M

21.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	8,00	UN
------	-------	--	------	----

Quantidade Total		=	8,00	UN
	TOTAL		8,00	UN

21.4	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,00	UN
------	-------	--	------	----

Quantidade Total		=	1,00	UN
	TOTAL		1,00	UN

21.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	23,11	KG
------	-------	--------------------------	-------	----

	Quantid.		KG		
Ferro Adicional	24,0	X	0,963	=	23,11 KG
			TOTAL		23,11 KG

21.6	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	1,00	UN
------	-------	---------------------------------------	------	----

Quantidade Total	1,00	=	1,00	UN
------------------	------	---	------	----

Marina Souza Brito Silva
Rafaela Brito
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 0507/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335857 - RNP 061767760-3
Data: 08/03/2021

TOTAL **1,00** **UN**

22.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E HIDROSSANITARIAS		
22.1	AGUA FRIA		
22.1.1	ALIMENTAÇÃO		
22.1.1.1	C2457	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	1,00 UN

Quantidade Total = 1,00 UN

TOTAL **1,00** **UN**

22.1.1.2	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00 UN
----------	-------	--	---------

Quantidade Total = 2,00 UN

TOTAL **2,00** **UN**

22.1.1.3	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	47,00 UN
----------	-------	---	----------

Quantidade Total = 47,00 UN

TOTAL **47,00** **UN**

22.1.1.4	C2616	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	132,90 M
----------	-------	--------------------------------------	----------

Quantidade Total = 132,90 M

TOTAL **132,90** **M**

22.1.1.5	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	4,00 UN
----------	-------	---	---------

Quantidade Total = 4,00 M

TOTAL **4,00** **M**

Marina Sotomaior Costa Silva
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 050/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767700-3
 Portaria 0807008/2021-GP

Ⓢ

22.1.1.6	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	34,00	UN
----------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 34,00 UN
TOTAL 34,00 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº. 241
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22.1.1.7	O0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	6,00	UN
----------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 6,00 UN
TOTAL 6,00 UN

22.1.1.8	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD /ROSCA. D= 32mmX1"	2,00	UN
----------	-------	---------------------------------------	------	----

Quantidade Total = 2,00 UN
TOTAL 2,00 UN

22.1.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	9,00	UN
----------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 9,00 UN
TOTAL 9,00 UN

22.1.1.10	C1567	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1"X3/4" (32X25mm)	18,00	UN
-----------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 18,00 UN
TOTAL 18,00 UN

22.1.1.11	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	18,00	UN
-----------	-------	--------------------------------------	-------	----

Quantidade Total = 18,00 UN
TOTAL 18,00 UN

22.1.1.12	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	3,00	UN
-----------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 3,00 UN
TOTAL 3,00 UN

22.1.1.13	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	28,00	M
-----------	-------	------------------------------------	-------	---

Quantidade Total = 28,00 M
TOTAL 28,00 M

22.1.1.14	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	60,70	M
-----------	-------	--	-------	---

Quantidade Total = 60,70 M
TOTAL 60,70 M

22.1.1.15	C2390	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	15,00	UN
-----------	-------	-------------------------------------	-------	----

Quantidade Total = 15,00 UN
TOTAL 15,00 UN

22.1.1.16	C2391	TE PVC SOLD./ROSCA D=32mmX32mmX1"	11,00	UN
-----------	-------	-----------------------------------	-------	----

Quantidade Total = 11,00 UN
TOTAL 11,00 UN

Marina *[assinatura]* *[assinatura]*
 Rodrigo *[assinatura]* Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário de Saúde Secretário Adjunto de Infraestrutura
 Portaria Nº 0507/002-2021/CREAICE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807008/2021-GP

22.1.1.17	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROOIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN
-----------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 4,00 UN
TOTAL 4,00 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº. 542
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22.1.1.18	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	23,00	UN
-----------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 23,00 UN
TOTAL 23,00 UN

22.1.1.19	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	11,00	UN
-----------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 11,00 UN
TOTAL 11,00 UN

22.1.1.20	C1588	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	7,00	UN
-----------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 7,00 UN
TOTAL 7,00 UN

22.1.1.21	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	4,00	UN
-----------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 4,00 UN
TOTAL 4,00 UN

22.1.1.22	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	17,00	UN
-----------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 17,00 UN
TOTAL 17,00 UN

22.1.1.23	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	1,00	UN
-----------	--------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

22.1.1.24	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	1,00	UN
-----------	-------	-------------------------------	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

22.2	ESGOTO			
-------------	---------------	--	--	--

22.2.1	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO GAGECE	8,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 8,00 UN
TOTAL 8,00 UN

22.2.2	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	12,00	UN
--------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 12,00 UN
TOTAL 12,00 UN

22.2.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	3,00	UN
--------	-------	----------------------	------	----

Quantidade Total = 3,00 UN
TOTAL 3,00 UN

Maria Colares Brito Silva
 Rodrigues
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Portaria nº 0507/002 2020/CRE/ACE 335887 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807009/2021-GP

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 Portaria 0807009/2021-GP

P

22.2.4	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	41,00	UN
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 41,00 UN
TOTAL 41,00 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 543
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22.2.5	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	6,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 6,00 UN
TOTAL 6,00 UN

22.2.6	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	13,00	UN
--------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 13,00 UN
TOTAL 13,00 UN

22.2.7	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	8,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 8,00 UN
TOTAL 8,00 UN

22.2.8	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	8,00	UN
--------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 8,00 UN
TOTAL 8,00 UN

22.2.9	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	4,00	UN
--------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 4,00 M
TOTAL 4,00 M

22.2.10	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	22,00	UN
---------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 22,00 UN
TOTAL 22,00 UN

22.2.11	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	18,00	UN
---------	-------	---	-------	----

Quantidade Total = 18,00 UN
TOTAL 18,00 UN

22.2.12	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	1,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

22.2.13	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	12,00	UN
---------	-------	--	-------	----

Quantidade Total = 12,00 UN
TOTAL 12,00 UN

22.2.14	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	3,00	UN
---------	-------	---	------	----

Quantidade Total = 3,00 UN
TOTAL 3,00 UN

22.2.15	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	2,00	UN
---------	-------	--	------	----

Marina Sabeira Teitosa Silva
 Secretária Adjunta de Saúde
 Portaria 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807008/2021

(P)

Quantidade Total = 2,00 UN
TOTAL 2,00 UN

22.2.16	C2612	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm)	87,30	M
---------	-------	------------------------------------	-------	---

Quantidade Total = 87,30 M
TOTAL 87,30 M

22.2.17	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	43,20	M
---------	-------	--	-------	---

Quantidade Total = 43,20 M
TOTAL 43,20 M

22.2.18	C2604	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50mm)	72,00	M
---------	-------	--	-------	---

Quantidade Total = 72,00 M
TOTAL 72,00 M

22.2.19	C2608	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	4,20	M
---------	-------	--	------	---

Quantidade Total = 4,20 M
TOTAL 4,20 M

22.2.20	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	9,00	UN
---------	-------	---------------------------------	------	----

Quantidade Total = 9,00 UN
TOTAL 9,00 UN

22.2.21	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	1,00	UN
---------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

22.2.22	98055	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	1,00	UN
---------	-------	--	------	----

Quantidade Total = 1,00 UN
TOTAL 1,00 UN

23.0	ADMINISTRAÇÃO			
23.1	CXXX8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00	%

Quantidade Total = 100,00 %
TOTAL 100,00 %

Marina Saldanha Feitosa Silva
 Secretária Adjunta de Infraestrutura
 Portaria 0807008/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 CREA/CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria 0807008/2021-GP

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 545
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

LOCALIDADE: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SN

MUNICÍPIO: CRATO – CEARÁ

CRATO 2021

Marina Salina
Rodrigo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 050/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNP 06176780-3
Portaria 0807008/2021-GP

C

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA
DE FATIMA

LOCALIDADE: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

MUNICÍPIO: CRATO – CEARÁ

CRATO 2021

Marina Sofia Tello, SCS
Rafaela
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 0807009/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREAMCE 335867 - RNP 051767780-3
Portaria 0807009/2021-3P

1. OBJETO

Construção da Unidade Básica de Saúde Nossa de Fátima.

2. LOCALIZAÇÃO

A presente obra localiza-se na Rua Projetada L, bairro Nossa Senhora de Fátima.
Município de Crato, Ceará.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução da presente Obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos à CONTRATADA com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

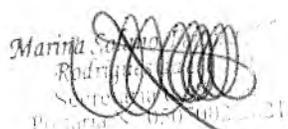
Todas as taxas referentes ao registro da obra no CREA correrão por conta da CONTRATADA que deverá recolher as ART's necessárias junto ao CREA, assim como o Alvará de Construção junto a Prefeitura Municipal do Crato.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços da construção da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.

Para efeito da presente Especificação, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e


Marina S. Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Crato, Ceará


Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CRENCE 335667 - RNP 081767760-3
Portaria 0407006/2021-GP

Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer do presente documento.

4.2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Maria S...
Rodrigo
Secretaria
Procurador

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREAM/CE 335567 - RNP 061767730-3
Portaria 0807008/2014-GP

4.3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações,

Marina de Oliveira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 050/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREALCE 338827 - RNF 08176780-3
Portaria 08070092021-GP



devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo o contrato seja firmado entre as partes, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Marina S. Costa Lima
Rodrigo
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 050/002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretaria de Administração
CREACE 335687 - RNP 061767780-3
Portaria 0507000/2021-0P

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

Marina Costa
Rodrigo
Secretaria
Portaria nº 000/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 336367 - RNF 061767780-3
Portaria 0007000/2021-GP

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A PLANILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 52
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões de 4.00 x 2.50m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1

Deverá ser executado instalações provisórias em chapas de madeira compensada para atender as necessidades dos colaboradores durante a execução a obra. No que se refere a construção de banheiros, escritório, depósito de material seguindo as especificações contidas no projeto executivo, na qual a cobertura deverá ser em telha ondulada de fibrocimento. As esquadrias serão em madeirite fixadas por dobradiças. Todos estes serviços que dizem respeito às áreas de vivência do canteiro de obra, para os funcionários, devem ser executados de acordo com a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, (ligações provisórias de água/esgoto, energia elétrica) bem como o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

REFEITÓRIOS

Deverá ser executado de forma a garantir as condições adequadas de higiene e conforto dos usuários, de acordo com as recomendações técnicas contidas na NR-18 e as respectivas especificações contidas no projeto.

Marina Colares
Rodrigueza
Secretaria de Saúde
Portaria nº 050/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CRE/NCE 335957 - RNF 051767730-3
Portaria 6807300/2021-GP

SANITÁRIOS E CHUVEIROS

As instalações sanitárias e de chuveiro devem ser executadas de acordo com as especificações do projeto executivo das instalações provisórias, contendo todos os itens previamente dimensionados para as necessidades dos usuários.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível. As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

As instalações devem seguir as especificações definidas em projeto para seu perfeito funcionamento durante todo o período necessário a execução da obra.

TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6MM C/ ABERTURA E PORTÃO

Deve-se colocar tapume de madeira compensada com espessura de 6mm em todo o entorno do canteiro de obras, seguindo os parâmetros indicados em projeto.

LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS

Marina S. ...
Rodrigo ...
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 0607/2021

(P)
Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREALCE 335667 - RNP 061787760-3
Portaria 0607/2021-GP

Como serviço preliminar, deve-se realizar a limpeza do terreno de forma mecanizada, através do trator de esteiras para remoção de camada vegetal existente no local onde será executada a obra.

LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. A locação se dará pelos eixos do projeto de fundação. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura. Serão aferidos os ângulos, dimensões e alinhamentos existentes no local com o projeto de locação.

5.2 MOVIMENTO DE TERRA

CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO

Segmentos que requerem escavação no terreno para se alcançar a linha do platô projetado para a edificação, a compensação visa reduzir os volumes de aterro, bem como os custos com os serviços de movimentação de terra.

Sendo realizado o corte do terreno, com o material sendo jogado para dentro do caixão da estrutura.

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O material de aterro deverá ter características adequadas para ser empregado na área definida em projeto e orçamento.

Marina S. Rodrigues
Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 0867033/2021-43P

Lucas Maximino Cruz Silva
Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 335867 - RNF 061767780-3
Portaria 0867033/2021-43P

A compactação poderá ser executada, mediante processos manuais ou mecânicos, de acordo com as características e disposições da obra, até atingir um grau de dureza pelo menos igual ao do solo adjacente.

Os processos manuais de compactação recomendados serão: o apiloamento executado com soquetes de 20 kg (vinte quilos) de peso, com seção de 0,20 x 0,20 m (vinte por vinte centímetros) ou ainda, mediante o emprego de compactadores dotados de placa vibratória pneumática e a combustão, tipo “sapo”.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCACÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017/

A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna.

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO

A compactação será executada com o auxílio de compactador mecânico do tipo sapo, devido a limitação de espaço disposto para realização dos serviços de compactação.

Marina Farias
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 0021

10

Luca Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infra-estrutura
CREA/CE 135957 - RMT 26176730-3
Pó-Luz 0307000/2001-EP

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto às fundações serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

O reaterro das cavas de fundação será executado com material predominantemente arenoso, isento de todo e qualquer material orgânico, argiloso expansivo ou de baixo suporte, devidamente umedecido e compactado em camadas de espessura máxima de 0.20m, até atingir o grau de compactação especificado no PROJETO.

5.3 FUNDAÇÕES

LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Camada reguladora e impermeabilizante de concreto simples (sem armadura), traço 1:4:8 (cimento Portland comum, areia e brita média), com aditivo impermeabilizante, tipo SIKA 1, marca SIKA ou equivalente técnico, espessura de 5,0 cm.

Todos os materiais serão de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211. Deverá ser utilizado cimento Portland comum, água doce limpa e isenta de cloro e impurezas, e areia média lavada, peneirada e seca, isenta de impurezas.

Os materiais deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O lastro de concreto simples será aplicado sobre a base das fundações e vigas baldrame.

Os lastros de concreto só poderão ser executados depois de perfeitamente niveladas as bases do radier, e após a conclusão da execução das canalizações que passam

Marina Silva
Rodrigo
Secretaria
Portaria 0807000/2021-6P

Lucas Maximiano Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREAVCE 332067 - R Nº 061787780-3
Portaria 0807000/2021-6P

ou que interferem junto ao radier. Deve ser limpo e umedecido para não absorver a água de mistura do concreto.

As juntas estruturais de construção ou dilatação, existentes ou definidas no Projeto de Estrutura de Concreto, deverão ser rigorosamente obedecidas na execução do lastro de concreto. Estas, quando e onde previstas, serão previamente colocadas antes da execução do lastro.

Antes do lançamento do concreto serão executadas “mestras” niveladoras, em concreto semelhante ao que será utilizado no lastro.

O concreto deverá ser executado mecanicamente, com betoneira convencional ou caminhão betoneira.

O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre as “mestras” niveladoras, retirando-se todas as cavidades formadas por bolhas de ar ou por incrustação de materiais estranhos. A superfície concretada deve ser protegida com material saturado de água, mantido molhado durante o período de cura.

A superfície do lastro terá o acabamento desempenado obtido pela passagem das régua.

Eventualmente, poderá ser exigida base de pedra britada nº. 1, que deverá ser aplicada conforme instruções da Fiscalização.

ARMAÇÃO DE SAPATAS E BLOCO DE COROAMENTO

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Marina S. [Signature]
Rouffignac [Signature]
Secretaria de Saúde
Portaria 050/00-2021

Lucas Maximiano Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREA/CE 333867 - RVT 031757760-3
Portaria 0607008/2021-GP

Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do projeto estrutural e da fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços.

FORMAS DE VIGA BALRAME E BLOCO DE COROAMENTO

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada. As formas e os escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas. As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto. O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se

Marina Salgado
Roula
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CREAGE 0335627 - FONE 05176780-3
Portaria 0007008/2021-SP

necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação (E_c) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade. Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:

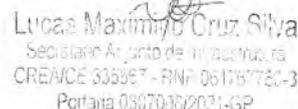
- Faces laterais: 3 dias -faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados;
- 14 dias - faces inferiores sem pontaletes;
- 21 dias A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

CONCRETAGEM DE SAPATAS E BLOCO DE COROAMENTO

O concreto será adensado até a densidade máxima praticável, para ficar livre de vazios entre agregados graúdos e bolsas de ar, ficando aderido a todas as superfícies das formas e dos materiais embutidos.

O adensamento do concreto em estruturas será feito por vibradores do tipo imersão com acionamento elétrico ou pneumático. Deverá haver sempre a disponibilidade de dois vibradores para cada frente de trabalho, ficando sempre um de reserva. Serão tomadas


Mariana
Rodrigo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 050/002/2021


Lucas Maximino Cruz Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CRE/MCE 333867 - RNF 061787780-3
Portaria 0807030/2021-GP

precauções para evitar-se o contato dos tubos vibratórios com as faces das formas. Será evitada vibração excessiva que possa causar segregação e exsudação.

Não será permitido empurrar o concreto com o vibrador, devendo serem tomados todos os cuidados relativos a tempo de vibração efetiva, velocidade de imersão e de retirada da agulha, e a conservação da armadura em sua posição inicial.

A cura e proteção do concreto deverá ser feita por um método ou combinação de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá ter todos os equipamentos e materiais necessários para uma adequada cura do concreto, disponíveis e prontos para uso no início da concretagem.

O concreto de Cimento deverá ser protegido contra a secagem prematura, mantendo-se umedecida a superfície. A cura com água começará assim que o concreto tenha endurecido superficialmente para evitar danos devido ao umedecimento da superfície. A água utilizada na cura do concreto atenderá às mesmas exigências que a água usada no amassamento do concreto.

As juntas de concretagem, quando não indicadas nos desenhos de construção, deverão ser indicadas nos planos de concretagem apresentados pela CONTRATADA no que se refere às suas posições.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DA VIGA BALDRAME

A impermeabilização bloqueia a passagem de umidade, evitando a proliferação do mofo, bolor e o descascamento das paredes, provocando danos estéticos e estruturais.

Devendo esta então ser executada em locais que tenham contato direto com camadas de solo que podem por ventura virem a estar saturadas.

Mariana Moura Leitão
Rodrigo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 0000/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CREMOC 335687 - RN 051757780-3
Portaria 000000/2021-13P

Sua execução deve seguir de forma que na superfície acabada e prona para o recebimento devem ser aplicadas 3 camadas de impermeabilizante, sendo a ordem de aplicação da primeira camada na horizontal a segunda na vertical e a terceira novamente na horizontal.

Deve ser respeitado o tempo mínimo de secagem entre uma camada e outra.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Onde serão executadas paredes de alvenaria de tijolos, deverá ser feito um embasamento entre as esperas dos pilares, de pedra argamassada, para nivelamento, e posterior colocação da viga de baldrame

CONCRETO COM PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural e suas especificações, bem como às normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, NBR 6118, NBR 12655, NBR 6120, NBR 7480 e demais aplicáveis.

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido na NBR-6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada e satisfazendo-se as seguintes condições:

A dosagem não experimental, item 8.3.2 da NBR-6118 feita no canteiro da obra, por processo rudimentar somente será permitida para obras de pequeno vulto, respeitadas as seguintes condições e dispensado o controle da resistência:

A quantidade mínima de cimento por metro cúbico de concreto será de 300 kg;

A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixado de maneira a obter-se um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego, devendo estar entre 30% e 50%.

Maria Sílvia
Rodrigo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021

Lucas Máximo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CRE/CE 333967 - RNF 00174780-3
Portaria nº 0070002021/07

A quantidade de água será mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

Relação água-cimento

A fixação da relação água-cimento decorrerá: - Da resistência de dosagem, ou na idade prevista no plano de obra para que a resistência seja atingida de acordo com o item 8.3 1.2 da NBR-6118 (resistência de dosagem). - Das peculiaridades da obra relativas à sua durabilidade (tais como impermeabilidade e resistência ao desgaste, a ação de Líquidos e gases agressivos, a altas temperaturas e variações bruscas de temperatura e umidade) e relativas à prevenção contra retração exagerada;

Trabalhabilidade

A trabalhabilidade será compatível com os característicos dos materiais componentes com o equipamento a ser empregado na mistura, transporte, lançamento e adensamento, bem como com as eventuais dificuldades de execução das peças.

Aglomerantes

Cimentos - Somente serão aceitos cimentos que obedeçam às especificações da ABNT. Quando necessário serão feitas exigências adicionais.

Outros tipos de cimento poderão ser admitidos desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo.

5.4 SUPERESTRUTURA

ARMACÃO DE PILARES E VIGAS

Marina Sílvia Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
CONEACE 836067 - RNM 061701760-3
Portaria 1107000/2021-CP

especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto. O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação (E_c) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade. Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:

- Faces laterais: 3 dias -faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados;
- 14 dias - faces inferiores sem pontaletes;

Marina Solano
Rodrigo
Secretária
Portaria 002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Licitação
CREMUC 3306/21 - P.V. 05/167750-3
Portaria 0307000/2021-SP

- 21 dias A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

LAJE PRÉ-FRABRICADA P/ FÔRRO

Execução de laje pré-fabricada comum (vigota treliçada/lajota), montada no local, preenchida com concreto Fck=15MPa na espessura mínima de 8 cm, com armadura de tela de aço. Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça. Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

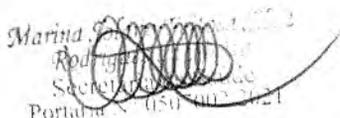
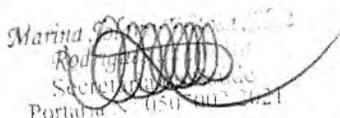
5.5 PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIAS E FECHAMENTOS

O projeto de alvenaria e orçamento pedem alvenaria de bloco cerâmico furado com dimensões de 9x19x19cm assentados com argamassa mista de cal hidratada com traço 1:2:8.

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas.

As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais ^C

Marina 
Rodrigo 
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 050/2021

Lucas Maximino Cruz Silva 
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREAGE 333697 - RNF 061767760-3
Portaria 0607009/2021-GP

contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60 mm na altura.

Para alvenaria acima de 1,5m deverão ser usados andaimes metálicos. Sobre os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado com apoio de, no mínimo 25cm sobre alvenaria de cada lado do vão e seção de 9x10cm.

Será executado Gradil em torno da edificação com altura de 1,53m, utilizando malhas de aço (5x20cm) com fixadores de poliamida em poste (40x60mm) chumbados em base de concreto.

VERGAS, CONTRAVERGAS E CHAPIM PRÉ-MOLDADO

Serão executadas vergas e contra vergas com blocos canaletas pré-moldadas ou moldadas in-loco em concreto armado, sobre e sob as esquadrias.

Serão utilizados chapins de concreto pré-moldados afim de evitar problemas de infiltração na cobertura.

Marina Sefano
Rodrigo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CRENCE 338067 - R.N. 0317-18803
Portaria 007/2021-62

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A instalação do Gradil de fechamento no entorno da edificação deve seguir as recomendações e especificações do projeto executivo, levando em consideração as dimensões definidas no projeto.

5.6 REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISOS

CONTRAPISOS DE ÁREAS SECAS E MOLHADAS

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3 para áreas secas, e 1:5 em áreas molhadas.

5.7 CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO

CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO EM ALVENARIAS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR: Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, executar no traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

Marina Colares
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CREAGE 333837 - RNF 061157730-3
Portaria 007003/2021-GP

EMBOÇO: As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa no traço 1:2:8 antes da aplicação do emboço.

O emboço só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O emboço deve ter espessura adequada, não recomendável espessura superior a 20 mm.

REBOCO: As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa no traço 1:2:8 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessura superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da Fiscalização.

5.8 PISO

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR

Deve-se lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.

Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto, em seguida, deve-se nivelar a superfície final.

Marina J. Rodrigues
Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 0507002/2021

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CREADE 336087 - RVI 2876750-3
Portaria 0507002/2021-GP

CAMADA SEPARADORA COM LONA PLÁSTICA

Deve-se colocar uma camada separadora com Lona plástica, com a finalidade de formar película separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica.

PISO EM CONCRETO COM PREPARO MECÂNICO

Para execução do piso em concreto, inicialmente, deverão ser colocadas juntas, formando quadros, com tamanhos iguais e dimensões em torno de 1,20 x 1,20 m, dispostas de forma homogênea. Estas juntas servirão de mestras para o acabamento superficial, devendo, portanto, obedecer ao caimento necessário.

O assentamento das juntas deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3 (cimento e areia). Os locais das juntas deverão ser chapiscados e a argamassa de assentamento terá seção triangular, com a dimensão da base no máximo igual a 5 cm. Vinte e quatro horas após o assentamento das juntas, a superfície do concreto no interior dos quadros deverá ser umedecida e chapiscada com argamassa (1:3 de cimento e areia), com fluidez necessária para cobrir toda a superfície. O chapisco será aplicado com escovão ou vassoura de piaçava.

PISO MORTO CONCRETO C/ PREPARO E LANÇAMENTO

O piso morto será executado uma camada de concreto simples $f_{ck}=13,5\text{Mpa}$ (cimento, areia e brita) com espessura de 7,0cm e traço 1:3:5. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado e depois de colocadas as canalizações que passam por baixo do piso. Após o piso morto será colocada uma camada de argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 2,0cm para a regularização da superfície.

REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO

Marina Rodrigues
Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 050/018/2021

Luca Maximiano Cruz Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CREMOP 338827 - FIM: 05176750-3
Portaria 007000/2021-02